

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
20 de Dezembro de 2016 - Terça-feira
Circulação: 23.12.2016 às 11:30h
Tiragem: 250 exemplares com 36 páginas
Nº 6342

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Macapá, 20 de dezembro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4455 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar Vicente da Silva Cruz do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Macapá, 20 de dezembro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4456 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear Alberto Cavalcante Maciel Júnior para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

DECRETO Nº 4457 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28740.000600/16-DIP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3975, de 03 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6312, de 03 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Dispõe sobre a Reforma, "Ex-Ofício", do 2º Sgt QPPME Marcos Diniz da Silva Belo, por ter sido julgado inválido, definitivamente para o serviço militar."

"Art. 1º... por ter sido julgado, definitivamente inválido para o serviço militar..."

Leia-se:

"Dispõe sobre a Reforma, "Ex-Ofício", do 2º Sgt QPPME Marcos Diniz da Silva Belo, por ter sido julgado incapaz, definitivamente para o serviço militar. Não é inválido."

"Art. 1º... por ter sido julgado, incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar, não é inválido..."

Macapá, 20 de dezembro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Carlos Alberto Nery Matias (interino)
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Renilda Nascimento da Costa
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Alex de Almeida Pareira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Nahon de Sá Galeno
Pescap: Clésio de Lima Cardoso
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Orgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Narsen de Sá Galeno

TERMO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/PGE/2016 – CLC/PGE.

PROCESSO Nº 00001/2016/PGE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO CORPORATIVO À INTERNET EM LINK DEDICADO ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ADJUDICADA: OI MÓVEL S/A

CNPJ: 05.423.963/0001-11

ITE M	DESCRIM INAÇÃO	UNI D	QTD	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	Link dedicado de internet 10Mb	um	12	1.561,49	18.737,88
2	Link dedicado de internet 20Mb	um	12	3.131,00	37.572,00
3	Link dedicado de internet 50Mb	um	12	4.640,84	55.690,08
VALOR TOTAL					111.999,96

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 111.996,00 (Cento e onze mil, novecentos e noventa e seis reais)

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº.8.866/93, artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº.10.520/02 combinado com o artigo 17, do Decreto n.º 3184 de 02 de setembro de 2016, ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa vencedora e HOMOLOGO o procedimento licitatório nº. 00001/PGE/2016 referente ao Pregão Eletrônico nº.0001/PGE-CLC/PGE.

Data da Adjudicação: 25 de novembro de 2016.

Macapá-AP, ____ de dezembro de 2016.


JULIANO CESAR AVELAR
Subprocurador-Geral do Estado do Amapá

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 379 /2016-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 2823, de 12/08/2016 e tendo em vista o contido no Processo – EDOC nº 314/215078/2016,

RESOLVE:

Homologar a Licença para Atividade Política,

até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, usufruída pelo servidor **Jailson dos Santos Sá**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 885312, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **31 de agosto de 2016**.

Macapá-AP, em 20 de dezembro de 2016.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 380 /2016/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº. 2823, de 12.08.2016;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo Clínico, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Tecnólogo em Radiologia e Terapeuta Ocupacional, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Grupo: Saúde			
Cargo: Assistente Social			
Nome	Matrícula	Pontos	
Rodrigo Viegas Barroso	1126547	99,1	
Valéria Pires Costa	1124943	100	

Grupo: Saúde			
Cargo: Enfermeiro			
Nome	Matrícula	Pontos	
Adriane dos Santos Meneses	1134248	100	
Darlane Maria Fernandes	1143417	98,5	
Fabício da Silva Corrêa	1100076	95	
Gilmaria Barbosa de Melo	142747	97,3	
Josemara Rodrigues Picanço Rocha	1134973	99,3	

Kamila Marques da Costa	1101820	93,7
Leylane Lopes Iwabuchi Dias	1135570	99
Maria Elisabeth da Silva Ribeiro	1136003	98,3

Grupo: Saúde			
Cargo: Fisioterapeuta			
Nome	Matrícula	Pontos	
Denise Gabrielle Feitosa Ribeiro	1134523	96	

Grupo: Saúde			
Cargo: Fonoaudiólogo			
Nome	Matrícula	Pontos	
Eliene Contente Gonçalves	1134701	99,4	

Grupo: Saúde			
Cargo: Psicólogo			
Nome	Matrícula	Pontos	
Aline Leite Borralho	1134485	96,7	
Vanessa Helen da Silva Santos	1134493	98,4	

Grupo: Saúde			
Cargo: Técnico em Enfermagem			
Nome	Matrícula	Pontos	
Adelson José Lima Rodrigues	1143700	96,6	
Dalcilene Silva Lopes	1132962	97,4	
Eleude da Silva Alvides	1143379	94,7	
Elsa Lopes Silva Santos	1143557	95,1	
Luis Carlos Cunha Mendes	1134442	93,5	
Márcia Pereira Sales	1134884	100	
Margarida Augusta Rodrigues de Freitas	1136070	97	
Suzane Sousa Lopes	1099795	95,2	
Thatiane Soraya Carvalho de Souza	1099760	95,4	
Valdileni Ferreira de Jesus	1134477	97,6	
Waldira da Silva dos Santos	1121375	99,7	

Grupo: Saúde			
Cargo: Técnico em Laboratório			
Nome	Matrícula	Pontos	
Eline de Brito Machado	1097326	90	

e Machado		
Leticia Passos de Oliveira	1094858	100
Paulo Ronaldo Pantoja	1099965	100

Grupo: Saúde			
Cargo: Tecnólogo em Radiologia			
Nome	Matrícula	Pontos	
Herick Rodrigo de Souza Barbosa	1150090	99,1	

Grupo: Saúde			
Cargo: Terapeuta Ocupacional			
Nome	Matrícula	Pontos	
Manuela Siraiama Marques Duarte	1135198	100	

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2016.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 381 /2016/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº. 2823, de 12.08.2016;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Técnico em Patologia Clínica, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Grupo: Saúde			
Cargo: Enfermeiro			
Nome	Matrícula	Pontos	
Cristiano dos Santos Coutinho	1126660	100	
Michelly da Costa Cavalcante Muniz	1090054	88	
Rauney Italo Borges Gonçalves	1103377	94,7	

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Grupo: Saúde		
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Nome	Matrícula	Pontos
Alex Nogueira de Oliveira	1124927	94,7
Andréia Duarte Sanches	1126440	95
Cloania de Oliveira Pimentel	1092820	98,7
Daniele dos Santos Silva	1094785	99,6
Deolinda Luz Nascimento	1095005	100
Eliana de Souza da Silva	1094890	99,2
Elizabeth Alves dos Passos	1097024	95
Elizabeth dos Santos Almeida	1092871	97,6
Ioanny Cristina de Almeida Reis Santos	1098071	93,1
Janne Lima da Silva	1094831	97,2
Lilian Ribeiro dos Santos	1092910	93,3
Luciana Moraes Vilhena	1094289	93,3
Maria Claudia Paiva da Silva	1094882	96,6
Maria Senfronia Ferreira Pimenta	1092901	95
Niiza Cavalcante Rodrigues	1121170	97

Grupo: Saúde		
Cargo: Técnico em Laboratório		
Nome	Matrícula	Pontos
Marta Feitosa de Almeida	1100068	99,3

Grupo: Saúde		
Cargo: Técnico em Patologia Clínica		
Nome	Matrícula	Pontos
Vanessa David de Almeida	1097458	92,2

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2016.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado de Administração

ERRATA

Na PORTARIA Nº 579/11-2016-DRH/SEAD, de 29/11/2016, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores Rosângela Cardoso Ferreira, Lúcia Helena Borges Lobato, Sandra Liane Assunção Barreto Façanha e Eliane do Socorro Ribeiro Rodrigues:

ONDE SE LÊ: lotados no(a) SESA:

LEIA-SE: lotados no(a) SEED:

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 20 de dezembro de 2016.

GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
Diretora do DRH/SEAD

Infraestrutura

João Henrique Rodrigues Pimentel

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
009/2016 – UCONT/SEINF/GEA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº

009/2016 – UCONT/SEINF/GEA, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ATALAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DCLARADOS

Considerando razões de interesse público, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, representado por seu Secretário de Estado da Infraestrutura, neste ato designada simplesmente SEINF e representada pelo Sr. MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 043.643/AP, CPF nº 399.846.70234, residente e domiciliado em Macapá/AP.

RESOLVE:

Nos termos do Art. 78 - inciso XII, Art. 79 - inciso I, Art. 80, todos os incisos, em conformidade com a determinação contida na Lei 8.666/93, Cláusula Vigésima Primeira do Contrato nº 009/2016 – UCONT/SEINF/GEA, Parecer Jurídico nº 1353/2016 – PLCC/PGE/AP e pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL por ato UNILATERAL da Administração Pública, EXTINGUE A RELAÇÃO JURIDICA CONTRATUAL firmada através do Contrato nº 009/2016 – UCONT/SEINF/GEA com a empresa ATALAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a execução dos serviços de CONCLUSÃO DAS OBRAS DE 120 (CENTO E VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, NO BAIRRO DOS CONGÓS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Macapá – AP, 20 de Dezembro de 2016.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
SEC. ADJUNTO DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2016PD00624, emitida em 16.12.2016, no valor de R\$ 228.587,33 (Duzentos vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) à Empresa FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA, correspondente ao 1º Boletim de Medição/2016 do Contrato nº 023/2016, cujo objeto é Serviços de Elaboração de Projetos dos Prédios do PAC/CONGÓS e ATURIÁ, e Readequação dos Projetos Prediais do PMCMV (Programa Minha Casa, Minha Vida), em Macapá/AP, pelos seguintes motivos:

1º - A elaboração dos projetos dos prédios edificados parcialmente com recursos da União e Contrapartida do Estado se faz necessário, para que ocorra a análise da CAIXA e deliberação com vistas à conclusão das obras do PAC no Estado do Amapá, sob a responsabilidade do GEA;

2º - As obras de execução dos Prédios do PAC/CONGÓS e PAC/ATURIÁ se encontram paralisadas e dependem da elaboração dos novos projetos para serem enviados a CAIXA para análise e deliberação;

3º - Os projetos de readequação do PMCMV (Programa Minha Casa, Minha Vida), são de extrema necessidade para que esta SEINF possa dimensionar custos da obra e garantir os recursos para sua execução no orçamento de 2017;

4º - O GEA através da SEINF, estará possibilitando condições a empresa executora dos serviços, cumprir com os prazos

estipulados em contrato;
Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário Adjunto da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2016PD00638, emitida em 21.12.2016, no valor de R\$ 324.906,58 (Trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) à Empresa FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA, correspondente ao 2º Boletim de Medição/2016 do Contrato nº 023/2016, cujo objeto é Serviços de Elaboração de Projetos dos Prédios do PAC/CONGÓS e ATURIÁ, e Readequação dos Projetos Prediais do PMCMV (Programa Minha Casa, Minha Vida), em Macapá/AP, pelos seguintes motivos:

1º - A elaboração dos projetos dos prédios edificados parcialmente com recursos da União e Contrapartida do Estado se faz necessário, para que ocorra a análise da CAIXA e deliberação com vistas à conclusão das obras do PAC no Estado do Amapá, sob a responsabilidade do GEA;

2º - As obras de execução dos Prédios do PAC/CONGÓS e PAC/ATURIÁ se encontram paralisadas e dependem da elaboração dos novos projetos para serem enviados a CAIXA para análise e deliberação;

3º - Os projetos de readequação do PMCMV (Programa Minha Casa, Minha Vida), são de extrema necessidade para que esta SEINF possa dimensionar custos da obra e garantir os recursos para sua execução no orçamento de 2017;

4º - O GEA através da SEINF, estará possibilitando condições a empresa executora dos serviços, cumprir com os prazos estipulados em contrato;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário Adjunto da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2016PD00620, emitida em 15.12.2016, no valor de R\$ 129.982,87 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) à Empresa A. JUNIOR DA SILVA BRANDÃO EIRELI - ME, correspondente ao 1º Boletim de Medição/2016 do Contrato nº 025/2016, cujo objeto é a Construção de Passarela e Trapiche em madeiras de lei, que dá acesso a Escola Estadual do Rio Navio, no Município de Mazagão/AP, pelos seguintes motivos:

1º - Os serviços executados foram de extrema necessidade para o acesso da comunidade à Escola Estadual do Rio Navio, no Município de Mazagão/AP,;

2º - Por ser uma comunidade ribeirinha, é quase inevitável que ocorra naquele local, ações naturais que provoquem a destruição parcial ou total das passarelas de acessos dos moradores, além de outros danos;

3º - Observando a dificuldade e o risco do corpo docente e discente, além da comunidade no acesso a escola devido a passarela e o trapiche para atracação das embarcações se encontrar deteriorado, o poder público estadual, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, decidiu intervir e executar a obra em caráter de urgência;

4º - A obra de construção da passarela em madeira de lei, objeto do Contrato nº 025/2016-SEINF, foi executada de maneira célere pela Empresa A. JUNIOR DA SILVA BRANDÃO EIRELI - ME, com o objetivo de proporcionar àquela comunidade, maior e melhor acessibilidade, de maneira adequada e segura, a seus moradores;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.


MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário Adjunto da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2016PD00639, emitida em 21.12.2016, no valor de R\$ 78.745,14 (Setenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) à Empresa ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME, correspondente ao 1º Boletim de Medição/2016 do Contrato nº 026/2016, cujo objeto é a Serviços de Construção de Tapume, Esgotamento de Fossa Séptica, e Limpeza da Área Interna da Obra do PAC/CONGÓS, no Município de Macapá/AP, pelos seguintes motivos:

1º - Os serviços se fizeram necessários em virtude da obra de Construção do Empreendimento se encontrar paralisada e o tapume anteriormente existente ter se deteriorado pela ação do tempo;

2º - Os serviços proporcionaram maior segurança à população que habita nos arredores do empreendimento, principalmente no que diz respeito à saúde pública, visto que a limpeza do local e o esgotamentos das fossas, evitaram a incidência de mosquitos Aedes Aegypti, vetor da dengue, febre chikungunya e o zika virus;

3º - A execução dos serviços teve como objetivo, também, especificamente da construção do tapume, evitar a depredação dos prédios já edificadas do Conjunto Habitacional PAC/CONGÓS;

4º - Todo serviço foi executado de maneira célere e em tempo hábil atendendo determinação desta SEINF.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.


MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário Adjunto da SEINF

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

053/2013 - SEFAZ que aprova Regime Especial para empresa VIAÇÃO POLICARPOS LTDA - EPP referente ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer Fiscal nº 107/2016-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.0184512016-7,

DECLARA:

Cláusula Primeira Prorrogada até 31 de dezembro de 2017 as disposições do Ato Declaratório nº 053/2013 - SEFAZ, que autoriza Regime Especial à empresa VIAÇÃO POLICARPOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.716.123/0001-72 e CAD/ICMS nº 03.029.219-0-1, referente ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, na forma que especifica.

Cláusula Segunda O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Terceira O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

Cláusula Quarta A prorrogação deste Ato Declaratório ora aprovado fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Quinta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 06 de dezembro de 2016.


Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda.

ATO DECLARATÓRIO Nº 050/2016 - SEFAZ

Autoriza a empresa HANNA VILA NOVA FERROUS LTDA a adotar os procedimentos fiscais na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no

uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS; e; Considerando que o pedido formulado não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação; Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente, e; Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 108/2016-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0184722016-9;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Autorizada a empresa a HANNA VILA NOVA FERROUS LTDA, com sede no Lugarejo do Vila Nova s/nº, Zona Rural, no Município do Mazagão, Estado do Amapá, com escritório de apoio na Rua Raimundo Ferreira Guedes, nº 20, Bairro Novo Horizonte, no Município de Santana, Estado do Amapá; CNPJ nº 15.008.209/0001-79 e inscrição estadual nº 03.044070-0, a adotar REGIME ESPECIAL mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Segunda - Fica a Empresa HANNA VILA NOVA FERROUS LTDA autorizada a remeter mercadorias de sua produção para armazenagem na área da na Companhia Docas de Santana - CDSA, CNPJ 04.756.826/0001-36, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380, Bairro Novo Horizonte, Município de Santana, de onde sairá somente quando ocorrer sua venda.

Cláusula Terceira - Para acobertar a saída de mercadorias de sua propriedade, depositadas no estabelecimento ora identificado, deverá ser emitida nota fiscal do estabelecimento depositante em nome do estabelecimento matriz localizado em Santana, com as seguintes indicações:

a) Natureza da Operação: "outras saídas - remessa para depósito fechado";

b) CFOP - 5.905

c) Dados Adicionais: o produto será depositado e armazenado em área da empresa,

Companhia Docas de Santana - CDSA, CNPJ 04.756.826/0001-36.

Cláusula Quarta - O estabelecimento matriz emitirá nota fiscal em nome da empresa autorizada (depositante), com as seguintes indicações:

a) Natureza da Operação: "outras saídas - retorno simbólico de mercadorias depositadas";

b) CFOP - 5.907;

c) Dados Adicionais: referente a nota fiscal nº emitida pelo estabelecimento depositante. Não incidência de ICMS, conforme art. 3º, § 2º, inciso I, do Decreto 2.269/98-RICMS/AP.

Cláusula Quinta - Quando ocorrer a venda da mercadoria, a empresa autorizada deverá emitir nota fiscal em nome do comprador, com destaque do ICMS, se devido e, além dos requisitos legais, a seguinte indicação: "Produto a ser retirado da área da Companhia Docas de Santana - CDSA, CNPJ 04.756.826/0001-36, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380, Bairro Novo Horizonte, Município de Santana"

Cláusula Sexta - Ao receber mercadorias para armazenagem, a empresa Companhia Docas de Santana - CDSA, CNPJ 04.756.826/0001-36, responsável por sua guarda, deverá proceder de modo que tais mercadorias não se confundem com mercadorias de sua propriedade, se houver.

Cláusula Sétima. O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;
 II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
 III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
 IV – ação fiscal proveniente de:
 a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 b) calçamento de documento fiscal;
 c) falta de recolhimento do ICMS.
 Cláusula Oitava - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.
 Cláusula Nona - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 02 (dois) anos a contar de sua publicação e a sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término de vigência deste instrumento.
 Cláusula Décima - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 06 de dezembro de 2016.

JOSENILDO SANTOS ÁBRANTES
 Secretário de Estado da Fazenda

Setrap

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

PORTARIA Nº 184/16-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0123 de 07 de Janeiro de 2016,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 025/2016 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP e a empresa M. R. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objetivo é a contratação de empresa para execução dos serviços de Reconstrução Emergencial da Ponte de Madeira em Lei, sobre o Igarapé do Garimpo, na Rodovia AP-110, no Município de Cutias do Araguari.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 025/2016-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

MARCELLO COELHO LIMA Analista em Infraestrutura
 NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA Técnico em Infraestrutura

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE DEZEMBRO DE 2016

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Saúde

Renilda Nascimento da Costa

PORTARIA Nº 1023/16-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0139 de 11/01/2016 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.226929/2016

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora, da sede de suas atividades no Município de Pedra Branca do Amapari, para Macapá-AP, nos períodos de 09,10 e 11/11/2016,

para participarem do manejo clínico da Hamseniase e Tuberculose, com a presença do Dr. Paulo Costa do Ministério da Saúde e equipe técnica da unidade de Vigilância Epidemiológica/CVS/SESA.

Aldenizia Pereira da Silva

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1027/16-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.268 de 16/11/2015 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.242939/16;

RESOLVE:

Homologar a indicação do servidor José Ronaldo da Luz dos Santos – Chefe da Coordenadoria de Clínicas – HE/SESA, que respondeu, em substituição e acumulativamente, pela Direção do Hospital de Emergências – HE/SESA, durante o impedimento do titular, Eduardo Monteiro de Jesus, que se ausentou de suas atividades funcionais para participar do 23º Congresso Nacional do SBC/DERC, no período de 30/11 à 03/12/2016, sem ônus para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA – Macapá-AP, 13 de dezembro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1028/16-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.268 de 16/11/2015 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.224302/16;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Raimunda Cleide Gonçalves Chaves – Médica Veterinária, da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 05 à 09/12/2016, a fim de participar da Reunião dos Coordenadores Estaduais da Vigilância Epidemiológica e Entomológica das Leishmanioses.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA – Macapá-AP, 29 de novembro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1029/16-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.268 de 16/11/2015 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.212169/16;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 856/16-SESA de 28 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6316 de 09 de novembro de 2016, objeto autorizativo para o deslocamento da Senhora Isameyre da Cunha Nascimento – Conselheira Estadual de Saúde, de Macapá-AP até Porto Alegre-RS, cujo objetivo era participar do XXIV Congresso Brasileiro de Nutrição - CONBRAN, no período de 26 à 29/10/16

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 14 de dezembro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1031/16-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.268 de 16/11/2015 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.217795/16;

RESOLVE:

Autorizar a indicação da servidora Renilda Barros da Costa – Gerente Executivo Financeiro - PTFD/SESA, que responderá, em substituição e acumulativamente, pela Gerência Geral do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - PTFD/SESA, durante o impedimento da titular, Iracyara Mendonça Pontes, que se ausentará de suas atividades funcionais para gozo de férias, no período de 02/01 à 31/01/2017, sem ônus para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA – Macapá-AP, 14 de dezembro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1032 /2016-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.268 de 16/11/2015, considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.256163/16; e

Considerando a dedicação, o empenho e o trabalho desenvolvido quando na condução da supervisão dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e promoção de capacitação às equipes, visando ampliar o conhecimento sobre diretrizes que regem a Saúde Mental, bem como promover a melhoria dos serviços ofertados;

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a Profª Drª Marina Nolli, da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, pela competência, eficiência, disponibilidade e relevantes serviços prestados quando de sua atuação nos CAPS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em
Macapá-AP, 15 de dezembro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1034/16-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.268 de 16/11/2015 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.255874/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o teor da Portaria nº 715/16-SESA de 02/09/2016, publicada no DOE nº 6278 de 08/09/2016, prorrogada pelas Portarias nºs 602/16, de 01/08/2016; 487/16, de 22/06/2016; 391/16, de 25/05/2016; 239/16, de 25/04/2016; 538/15, de 15/09/2015; objeto para Comissão Estadual de Residência em Enfermagem (CORE-AP), com o fim de publicar edital e desenvolver o processo eleitoral da nova comissão.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - Macapá-AP, 15 de dezembro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO N.º 04/2015 - UCC/SESA
PROCESSO N.º 304.182172/2016

1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 04/2015 PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FACULDADE SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA LTDA - SEAMA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em sua CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio cuja vigência original é de 20/10/2015 e término 20/10/2016, por razão de interesse público e, resguardando a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2016 a 21/10/2017, em razão deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo. PARECER JURÍDICO nº 54/2016 - PEDA/PGE/SESA.

A publicação resumida do presente instrumento na Imprensa Oficial que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela contratante, nos termos do Parágrafo Único do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo deste Convênio, em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONCEDENTE

1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO N.º 09/2015 - UCC/SESA
PROCESSO N.º 304.158973/2016

1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 09/2015 PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FLÓRENCE.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em sua CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio cuja vigência original é de 14/10/2015 e término 14/10/2016, por razão de interesse público e, resguardando a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2016 a 15/10/2017, em razão deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo. PARECER JURÍDICO nº 38/2016 - PEDA/PGE/SESA.

A publicação resumida do presente instrumento na Imprensa Oficial que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela contratante, nos termos do Parágrafo Único do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo deste Convênio, em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONCEDENTE

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013- UCC/NSP/SESA
PROCESSO Nº 304.168599/2016

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013-UCC/NSP/SESA, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, como CONTRATANTE, e a empresa BERNACOM LTDA EPP, como CONTRATADA, para os devidos fins.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA SEXTA- PRAZO CONTRATUAL: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 27/12/2013 a 26/12/2014, a qual fora prorrogada com o 1º Termo Aditivo 13/10/2014 a 26/12/2014, 2º Termo Aditivo de 27/12/2014 a 26/12/2015 3º Termo Aditivo 27/12/2015 a 27/12/2016 por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2016 a 28/12/2017, em razão deste 4º (Quarto) Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2016. Através do PROGRAMA DE TRABALHO, 2652, FONTE 216, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.37, que dará suporte a referida despesa no ano de 2016 e 2017.

Parágrafo Único: Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2017 serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2016.

ROSÁLIA MARIA GOMES DE FREITAS
Secretária de Estado da Saúde em exercício
Decreto nº 4310 de 01/12/2016
CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA Nº. 34/2016 - UCC/NSP/SESA
RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 06/12/2016.

ROSÁLIA MARIA GOMES DE FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE EM
EXERCÍCIO
Decreto 4310- 01/12/2016

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, para fazer face ao 4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 035/2013 - SESA, celebrado com a empresa: BERNACOM LTDA EPP.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, por se tratar de serviço de extrema importância, obrigatório por força de Lei, onde não pode sofrer paralisação em sua execução, sob pena de

causar prejuízos ao interesse público e à Administração.

Sendo assim, para o bom e contínuo desempenho das atividades de saúde pública, e por se tratar de serviços especializados em limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem nas Unidades de Assistência Essências, fica sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses a contar de 28/12/2016 a 28/12/2017, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Faz-se saber que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundada em interesse público e previamente autorizada pela autoridade competente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57 inciso II, §§, 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998. PARECER JURIDICO 050/2016 – PEDA/PGE/AP e Processo Administrativo nº. 304.168599/2016 – SESA, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2016.

Ezenilda Santos Amaral
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decerto nº 0555/2015

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS – Art. 4º Inc. XX Lei 10.520/02

PROCESSO: 2015/304.199066

A sua Excelência a Srª.
Secretária de Estado da Saúde /AP

O Pregão Eletrônico nº 034/2016 - SESA, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para o Registro de Preços de Medicamentos Antimicrobianos / Medicamentos Anti-inflamatórios, Analgésicos e Antitérmicos: anestésicos e adjuvantes / Soluções de Grande Volume e Reposição Eletrolítica / Sistema Respiratório, Digestório e Sangue e Medicamentos de Alto Custo, para atender as demandas das unidades de Saúde do Estado do Amapá de acordo com as características mínimas descritas no anexo I do Termo de Referência. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA REGISTRADA: N.C DO RÉGO EIRELLI CNPJ: 84.409.085/0001-56 Insc. Estadual: 30096630 REPRESENTANTE: NEEMIAS CARDOSO DO RÉGO CPF: 354.094.602-00 RG: 1725852 SSP PA ENDEREÇO: RUA DAS ESTRELAS Nº: 974 – JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903-460 MUNICIPIO: MACAPÁ-AP TEL: (96) 3241-1804 / 3241-1210 EMAIL: licita.alianca@gmail.com					
Valor Total	R\$ 248.040,00				
Preço Unitário	R\$ 3,18				
Quant.	78.000				
Unid.	FR-AMPOLA				
Fabricante	UNIÃO QUÍMICA				
Descrição	CETOPROFE NO 100MG, ENDOVENOS O				
Lote nº	RMS: 10497000400 24 09				

Valor Total	R\$ 381.600,00
Preço Unitário	R\$ 3,18
Quant.	120.000
Unid.	FRASCO OU BOLSA
Fabricante	JP
Descrição	FIOLÓGICO
Lote nº	34

TOTAL	R\$ 629.640,00
-------	----------------

EMPRESA REGISTRADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.940.618/0001-44 Insc. Estadual: 100.028.990-113
REPRESENTANTE: ROSA APARECIDA DA SILVA FAGARAZ
CPF: 011.307.428-06 RG: 10.513.267-6
ENDEREÇO: AVENIDA MORUMBI Nº: 8264 – BROKLIN CEP: 04703-002 MUNICIPIO: SÃO PAULO – SP TEL: (11) 2144-6934 / 6947 / 6985 FAX (11) 2144-6021
EMAIL: licitação@lilly.com

Valor Total	R\$ 701.820,00
Preço Unitário	R\$ 2.228,00
Quant.	315
Unid.	UND
Fabricante	LILLY FRANCE
Descrição	TERPARATIDA 250MG/ml, SISTEMA APLICADOR COM 2,4ML RMS: 1126000790023
Lote nº	35

TOTAL	R\$ 701.820,00
-------	----------------

EMPRESA REGISTRADA: CRISTALFARMA COM. REP. EXP. LTDA
CNPJ: 05.003.408/0001-30 Insc. Estadual: 15.224.281-3
REPRESENTANTE: WALDIR DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR
CPF: 228.410.162-34 RG: 3010790 2ªVIA-SSP/PA
ENDEREÇO: ROD. BR 316 KM 06 ALAM. LEOPOLDO TEIXEIRA - LEVILANDIA CEP: 67030-025 MUNICIPIO: ANANINDEUA - PA TEL: (91) 3255-5616 / 3255-1279
EMAIL: licitações@cristalfarma.com.br

Valor Total	R\$ 507.312,00
Preço Unitário	R\$ 16,26
Quant.	31.200
Unid.	FR-AMPOLA
Fabricante	ANTIBIOTICO S DO BRASIL
Descrição	IMIPENEM 500MG + CILASTATIN A RMS: 15562001300 24
Lote nº	19

TOTAL	R\$ 507.312,00
-------	----------------

EMPRESA REGISTRADA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.297.758/0001-03 Insc. Estadual: 0770078600117
REPRESENTANTE: LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 805.856.631-49 RG: 55.599.250-0 SSP/SP
ENDEREÇO: QUADRA 02 LOTE 49, 51, 53 E 55, BAIRRO INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA – BRASÍLIA -DF TEL: (61) 3044-3250 RAMAL: 212
EMAIL: prosaudelicita@gmail.com

Valor Total	R\$ 7.150,00
Preço Unitário	R\$ 0,05
Quant.	143.000
Unid.	COMPRIMIDO
Fabricante	NATULAB
Descrição	ÁCIDO FÓLICO 5MG RMS: 1384100500167
Lote nº	01
Valor Total	R\$ 2.100,00
Preço Unitário	R\$ 0,07
Quant.	30.000
Unid.	COMPRIMIDO
Fabricante	PRAI DONADUZZI
Descrição	ALOPURINOL 100MG RMS: 1256801910033
Lote nº	02

Valor Total	R\$ 701.820,00
Prego Unitário	R\$ 2.228,00
Quant.	315
Unid.	UND
Fabricante	LILLY FRANCE
Descrição	TERPARATIDA 250MCG/ml, SISTEMA APLICADOR COM 2,4ML RMS: 1126000790023
Lote nº	35

R\$ 701.820,00	TOTAL
----------------	-------

EMPRESA REGISTRADA: CRISTALFARMA COM. REP. EXP. LTDA
CNPJ: 05.003.408/0001-30 Insc. Estadual: 15.224.281-3
REPRESENTANTE: WALDIR DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR CPF: 228.410.162-34 RG: 3010790 2ªVIA-SSP/PA
ENDEREÇO: ROD. BR 316 KM 06 ALAM. LEOPOLDO TEIXEIRA - LEVILANDIA CEP: 67030-025 MUNICIPIO: ANANINDEUA - PA TEL: (91) 3255-5616 / 3255-1279
EMAIL: licitações@cristalfarma.com.br

Valor Total	Preço Unitário	Quant.	Unid.	Fabricante	Descrição	Lote nº
R\$ 507.312,00	R\$ 16,26	31.200	FR-AMPOLA	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA RMS: 1556200130024	19
R\$ 507.312,00	TOTAL					

EMPRESA REGISTRADA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 21.297.758/0001-03 Insc. Estadual: 0770078600117 REPRESENTANTE: LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 805.856.631-49 RG: 55.599.250-0 SSP/SP ENDEREÇO: QUADRA 02 LOTE 49, 51, 53 E 55, BAIRRO INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA - BRASÍLIA -DF TEL: (61) 3044-3250 RAMAL: 212 EMAIL: prosaudelicita@gmail.com						
Valor Total	Preço Unitário	Quant.	Unid.	Fabricante	Descrição	Lote nº
R\$ 7.150,00	R\$ 0,05	143.000	COMPRIMIDO	NATULAB	ÁCIDO FÓLICO 5MG RMS: 13841005001 67	01
R\$ 2.100,00	R\$ 0,07	30.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	ALOPURINOL 100MG RMS: 12568019100 33	02
R\$ 858,00	R\$ 0,03	28.600	COMPRIMIDO	GEOLAB	ANLODIPIN O 10MG RMS: 1542302070 081	03
R\$ 53.911,00	R\$ 6,38	8.450	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	ACETATO 3MG + BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, FOSFATO 3MG, AMPOLA DE 1ML RMS: 15592000 30059	05
R\$ 12.870,00	R\$ 0,66	19.500	AMPOLA	SAMTEC	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMPOLA 10ML RMS: 15592000 30059	06

R\$ 31.028,00	R\$ 2.028,00
R\$ 14,04	R\$ 0,13
2.210	15.600
FR-AMPOLA	COMPRI MIDO
UNIÃO QUÍMICA	RANBAX Y
AINA 0,5%+ EPINEFRINA 9,1MCG, FR-AMPOLA 20ML RMS: 10497020 08	DOMPERIDONA 10MG RMS: 12352019 20035

TOTAL	R\$ 109.945,40
-------	----------------

TOTAL GERAL (UM MILHÃO NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).....	R\$ 1.948.717,40
---	------------------

5 - DO CONTRATO

5.1 A critério da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata podendo ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pelo fornecedor desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

5.2 É facultado a administração, quando convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.4 A Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6 Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar a Secretaria de Estado da Saúde, nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no prazo de 10 (dez) dias, contado da prestação dos serviços, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.

6.2 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

6.3.2 Certidão Negativa da Procuradoria Fiscal – PGE/AP;

6.3.3 Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

6.3.4 cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

6.3.5 manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados

na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2016;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. É vedado o acréscimo dos valores registrados na ATA de Registro de Preço conforme art. 12 § 1º do Decreto 7.892/13.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

9.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

9.1.3. Apresentar documentação falsa;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.1.5. Não manter a proposta;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8. Fizer declaração falsa;

9.1.9. Cometer fraude fiscal;

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2 O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (es) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 7.892/2013.

13. DA DESPESA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme disponibilidade orçamentária.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 304.199066/2015, Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2016 e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde do Amapá

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS – Art. 4º inc. XX Lei
10.520/02

A sua Excelência a Senhora
Secretária de Estado da Saúde/AP

PROCESSO: 304.13727/2016

O Pregão Eletrônico n.º 021/2015 - SESA, que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Sistema de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTO CUSTO E DEMANDAS JUDICIAIS, para atender as necessidades dos usuários da Rede Estadual de Saúde, previstos na REMAP (Relação Estadual de Medicamentos Essenciais do Amapá) e Demandas Judiciais, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

COTA RESERVADA – ME E EPP
EMPRESA REGISTRADA: GAMACORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 04.970.285/0001-44
REPRESENTANTE: GABRIEL GARCIA MALDANER CPF: 390.396.918-43 RG: 47.482.186-9/SSP-SP
ENDEREÇO: RUA DR. EMÍLIO HENKING Nº 533 B – BONFIM CEP: 13.070-261 CAMPINAS/SP TEL.: (19) 3367/6913/3367/6914

EMAIL: vendas@gamacorhospitalar.com.br

IT E M	DESCRIÇÃO	FABRICANT E/MARCA	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	ALFAEPOETINA 4000UI/1mL RMS:	BLAU	FRA SCO - AMP	1.7 55	R\$ 31,05	R\$ 54.492,75
	11637002402 92		OLA			
10	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG RMS: 15537000800 13	ACCORD	COM P.	2.9 25	R\$ 6,74	R\$ 19.714,50
TOTAL					R\$ 74.207,25	

EMPRESA REGISTRADA: J. A. HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 12.847.774/0001-31
REPRESENTANTE: LUIZ ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS CPF: 420.050.863-04 RG: 94010017664/SSP-CE
ENDEREÇO: AV. PEDRO AMÉRICO Nº 356 - LAGUINHO - CEP: 68.908-199 - MACAPÁ/AP TEL.: (96) 99112-9698

IT E M	DESCRIÇÃO	FABRICANT E/MARCA	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	RITUXIMAB E 100 MG RMS: 1010005480 038	ROCHE	FRA SCO-AMP OLA	58	R\$ 2.600,0 0	R\$ 150.800,0 0
TOTAL					R\$ 150.800,0 0	
TOTAL DA COTA					225.007,2 5	

COTA PRINCIPAL - AMPLA COMPETIVIDADE
EMPRESA REGISTRADA: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 04.970.285/0001-44
REPRESENTANTE: GABRIEL GARCIA MALDANER CPF: 390.396.918-43 RG: 47.482.186-9/SSP-SP
ENDEREÇO: RUA DR. EMÍLIO HENKING Nº 533 B - BONFIM CEP: 13.070-261 CAMPINAS/SP TEL.: (19) 3367/6913/3367/6914
EMAIL: vendas@gamacorhospitalar.com.br

IT E M	DESCRIÇÃO	FABRICANT E/MARCA	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	ALFAEPOETINA 4000UI/1mL RMS: 11637002402 92	BLAU	FRA SCO - AMP OLA	5.2 65	R\$ 31,05	R\$ 163.478,25
17	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG RMS: 15537000800 13	ACCORD	COM P.	8.7 75	R\$ 6,74	R\$ 59.143,50
TOTAL					R\$ 222.621,75	

EMPRESA REGISTRADA: J. A. HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 12.847.774/0001-31
REPRESENTANTE: LUIZ ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS CPF: 420.050.863-04 RG: 94010017664/SSP-CE
ENDEREÇO: AV. PEDRO AMÉRICO Nº 356 - LAGUINHO - CEP: 68.908-199 - MACAPÁ/AP TEL.: (96) 99112-9698

IT E M	DESCRIÇÃO	FABRICANT E/MARCA	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	RITUXIMAB E 100 MG RMS: 10100054800 38	ROCHE	FRA SCO - AMP OLA	177	R\$ 2.600,0 0	R\$ 460.200,00
TOTAL					R\$ 460.200,00	

EMPRESA REGISTRADA: NOVARTIS BIOCIENTIAS S. A.
CNPJ: 56.994.502/0098-62
REPRESENTANTE: MARIA ELISABETH PRUPERE MENDES CPF: 064.642.768-75 RG: 12.117.419-0/SSP-SP
ENDEREÇO: AV. PROF. VICENTE RAO Nº 90 - PRÉDIO 156 - 6º ANDAR - CEP: 04.636-000 - SÃO PAULO/SP TEL.: (11) 5532-4542

IT E M	DESCRIÇÃO	FABRICANT E/MARCA	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	EVEROLIMO 10 MG RMS: 10068106500 23	NOVARTIS	COM P.	1.62 0	R\$ 263,99	R\$ 427.663,80
21	VALSARTAN A 160 MG RMS: 10068006501 11	NOVARTIS	COM P.	81.9 00	R\$ 1,63	R\$ 133.497,00
TOTAL					R\$ 561.160,80	
TOTAL DA COTA					R\$ 1.243.982,55	
TOTAL GERAL					R\$ 1.468.989,80	

Valor Total: R\$ 1.468.989,80 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Macapá, 13 de dezembro de 2016.

Marcelo Dias
Pregoeiro/SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá, 13 de dezembro de 2016.

Renilda Nascimento da Costa
Secretária de Estado da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 018/2016-CPL/SESA
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2016

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá (SESA), neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Av. FAB, nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.086.176/0001-03, representada pelo (a) Secretário (a) de Estado da Saúde, Sr. (a) RENILDA NASCIMENTO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 686.142.922-87 e RG nº 229.333/AP, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/13, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 021/2016, RESOLVE registrar o (s) preço (s) da (s) empresa (s) relacionada (s) no item 4 desta Ata, neste ato também denominada(s) DETENTORA (S) DA ATA, LICITANTE (S) ou LICITANTE (S) VENCEDORA (S), de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTO CUSTO E DEMANDAS JUDICIAIS, para atender as necessidades dos usuários da Rede Estadual de Saúde, previstos na REMAP (Relação Estadual de Medicamentos Essenciais do Amapá) e Demandas Judiciais, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo X do Edital, do Pregão Eletrônico nº. 021/2016, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata não será superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF da Secretária de Estado da Saúde do Amapá.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, se encontram indicados no (s) quadro (s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
CNPJ: 04.970.285/0001-44						
REPRESENTANTE: GABRIEL GARCIA MALDANER CPF: 390.396.918-43 RG: 47.482.186-9/SSP-SP						
ENDEREÇO: RUA DR. EMÍLIO HENKING Nº 533 B – BONFIM CEP: 13.070-261 CAMPINAS/SP TEL.: (19) 3367/6913/3367/6914						
EMAIL: vendas@gamacorhospitar.com.br						
COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	ALFAEPOETINA 4000UI/1ML RMS: 1163700240292	BLAU	FRASCO-AMPOLA	1.755	R\$ 31,05	R\$ 54.492,75
10	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG RMS: 1553700080013	ACCORD	COMP.	2.925	R\$ 6,74	R\$ 19.714,50
TOTAL DA COTA						R\$ 74.207,
						25
COTA PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	ALFAEPOETINA 4000UI/1ML, RMS: 1163700240292	BLAU	FRASCO-AMPOLA	5.265	R\$ 31,05	R\$ 163.478,25
17	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG RMS: 1553700080013	ACCORD	COMP.	8.775	R\$ 6,74	R\$ 59.143,50
TOTAL DA COTA						R\$ 222.621,75
TOTAL						R\$ 296.829,00

5. DOS INSTRUMENTOS LEGAIS FIRMADOS ENTRE AS PARTES

5.1. Após a assinatura da presente Ata e convocação formal, a licitante deverá assinar o instrumento contratual e retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 5 (cinco) dias.

5.2. É facultado à Administração, quando a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas reais necessidades.

5.4. A SESA não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços, a efetuar as aquisições que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a SESA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer a detentora da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro (s) órgão da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo X do Edital, do Pregão Eletrônico nº 021/2016;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) dos contratos advindos desta ata, estipulado no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/ 2016, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6; Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

9.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

9.1.3. Apresentar documentação falsa;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8. Fizer declaração falsa;

9.1.9. Cometer fraude fiscal;

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O (s) contrato (s) advindo (s) da presente Ata poderá (ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao

preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10.6 Após a homologação da licitação, o registro de preço observará entre outras as seguintes condições.

10.6.1 Será incluído, na respectiva Ata de registro de preço dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.7. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus Anexos em todas as suas cláusulas e, às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892/13, e suas alterações posteriores bem como subsidiariamente à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no novo Decreto.

13. DA DESPESA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, prevista no orçamento do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, para o exercício de 2016, através da Ação: 2624.5, Fonte: 216; Elemento de Despesa: 33.90.30, constante do exercício de 2016.

13.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 304.13727/2016, Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2016 e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-Ap, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e

forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2016.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO AMAPÁ

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 019/2016-CPL/SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá (SESA), neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Av. FAB, nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.086.176/0001-03, representada pelo (a) Secretário (a) de Estado da Saúde, Sr. (a) RENILDA NASCIMENTO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 686.142.922-87 e RG nº 229.333/AP, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2016, RESOLVE registrar o (s) preço (s) da (s) empresa (s) relacionada (s) no item 4 desta Ata, neste ato também denominada(s) DETENTORA (S) DA ATA, LICITANTE (S) ou LICITANTE (S) VENCEDORA (S), de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTO CUSTO E DEMANDAS JUDICIAIS, para atender as necessidades dos usuários da Rede Estadual de Saúde, previstos na REMAP (Relação Estadual de Medicamentos Essenciais do Amapá) e Demandas Judiciais, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo X do Edital, do Pregão Eletrônico nº 021/2016, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata não será superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, se encontram indicados no (s) quadro (s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: J. A. HOSPITALAR LTDA - ME						
CNPJ: 12.847.774/0001-31						
REPRESENTANTE: LUIZ ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS CPF: 420.050.863-04 RG: 94010017664/SSP-CE						
ENDEREÇO: AV. PEDRO AMÉRICO Nº 356 - LAGUINHO - CEP: 68.908-199 - MACAPÁ/AP TEL.: (96) 99112-9698						

COTA RESERVADA						
IT E M	DESCRIÇÃO	FABRIC ANTE/M ARCA	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNITÁR IO	VALOR TOTAL
11	RITUXIMABE 100MG RMS: 101000548003 8	ROCHE	FRASC O- AMPO LA	58	R\$ 2.600,00	R\$ 150.800, 00
TOTAL DA COTA						R\$ 150.800, 00
COTA PRINCIPAL						
IT E M	DESCRIÇÃO	FABRIC ANTE/M ARCA	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNITÁR IO	VALOR TOTAL
18	RITUXIMABE 100MG RMS: 101000548003 8	ROCHE	FRASC O- AMPO LA	177	R\$ 2.600,00	R\$ 460.20 0,00

	R\$
TOTAL DA COTA	460,20
	0,00
	R\$
TOTAL	611,00
	0,00

5. DOS INSTRUMENTOS LEGAIS FIRMADOS ENTRE AS PARTES

5.1. Após a assinatura da presente Ata e convocação formal, a licitante deverá assinar o instrumento contratual e retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 5 (cinco) dias.

5.2. É facultado à Administração, quando a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas reais necessidades.

5.4. A SESA não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços, a efetuar as aquisições que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a SESA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer a detentora da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto n.º 7.892/2013.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro (s) órgão da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo X do Edital, do Pregão Eletrônico n.º 021/2016;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) dos contratos advindos desta ata, estipulado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2016, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6; Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO

DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

9.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

9.1.3. Apresentar documentação falsa;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8. Fizer declaração falsa;

9.1.9. Cometer fraude fiscal;

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O (s) contrato (s) advindo (s) da presente Ata poderá (ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10.6 Após a homologação da licitação, o registro de preço observará entre outras as seguintes condições.

10.6.1 Será incluído, na respectiva Ata de registro de preço dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.7. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos em todas as suas cláusulas e, às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892/13, e suas alterações posteriores bem como subsidiariamente à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no novo Decreto.

13. DA DESPESA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, prevista no orçamento do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, para o exercício de 2016, através da Ação: 2624.5, Fonte: 216; Elemento de Despesa: 33.90.30, constante do exercício de 2016.
13.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 304.13727/2016, Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2016 e as propostas, com preços e especificações;
14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;
14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.
14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2016.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO AMAPÁ

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 020/2016-CPL/SESA
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2016

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá (SESA), neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Av. FAB, nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.086.176/0001-03, representada pelo (a) Secretário (a) de Estado da Saúde, Sr. (a) RENILDA NASCIMENTO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 686.142.922-87 e RG nº 229.333/AP, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/13, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2016, RESOLVE registrar o (s) preço (s) da (s) empresa (s) relacionada (s) no item 4 desta Ata, neste ato também denominada(s) DETENTORA (S) DA ATA, LICITANTE (S) ou LICITANTE (S) VENCEDORA (S), de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTO CUSTO E DEMANDAS JUDICIAIS, para atender as necessidades dos usuários da Rede Estadual de Saúde, previstos na REMAP (Relação Estadual de Medicamentos Essenciais do Amapá) e Demandas Judiciais, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo X do Edital, do Pregão Eletrônico n.º 021/2016, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata não será superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, se encontram indicados no (s) quadro (s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: NOVARTIS BIOCIENTIAS S. A.						
CNPJ: 56.994.502/0098-62						
REPRESENTANTE: MARIA ELISABETH PRUPERE MENDES CPF: 064.642.768-75 RG: 12.117.419-0/SSP-SP						
ENDEREÇO: AV. PROF. VICENTE RAO Nº 90 – PRÉDIO 156 – 6º ANDAR - CEP: 04.636-000 – SÃO PAULO/SP TEL.: (11) 5532-4542						
E-MAIL: central.licitacao@novartis.com						
COTA PRINCIPAL						
IT E M	DESCRIÇÃO	FABRICA NTE/MAR CA	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNITÁR IO	VALOR TOTAL
16	EVEROLIMO 10 MG RMS: 1006810650023	NOVARTI S	COM P.	1.620	R\$ 263,99	R\$ 427.663,80
21	VALSARTAN A 160 MG RMS: 1006800650111	NOVARTI S	COM P.	81.900	R\$ 1,63	R\$ 133.497,00
TOTAL DA COTA						R\$ 561.160,80
TOTAL						R\$ 561.160,80

5. DOS INSTRUMENTOS LEGAIS FIRMADOS ENTRE AS PARTES

5.1. Após a assinatura da presente Ata e convocação formal, a licitante deverá assinar o instrumento contratual e retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 5 (cinco) dias.
5.2. É facultado à Administração, quando a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas reais necessidades.
5.4. A SESA não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços, a efetuar as aquisições que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a SESA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer a detentora da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
5.6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

- 7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata

- convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o detentor da ata de

Setrap

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

PORTARIA Nº 183/16-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, a fim de realizar levantamento das necessidades da Usina de Asfalto, no período de 14 a 24/12/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO
Secretário de Estado de Transportes

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016-SETRAP

Processo nº 6.000053/2016 - SETRAP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REFORMA DA PONTE EM MADEIRA DE LEI SOBRE O RIO DA SERRA NO RAMAL DAS QUEIMADAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), a Secretaria de Estado de Transporte, representado pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado de Transportes, decide HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preço nº 007/2016 - CPL/SETRAP, ratificando a decisão de ADJUDICAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação e de todos os atos do procedimento licitatório, os quais seguiram em conformidade com as normas e da legislação pertinente. A Minuta do edital devidamente aprovada pela PGE, na fase interna pelo Parecer Jurídico nº 1.027/2016-PLCC/PGE nas folhas 288/291 e da fase externa pelo Parecer Jurídico nº 1.347/2016-PLCC/PGE nas folhas 485/488.

Tendo como vencedor do objeto, a empresa M. R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 02.924.131/0001-90, pelo valor global de R\$ 527.169,11 (Quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e nove reais e onze centavos), neste ato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, declaro HOMOLOGADO o presente certame, em consonância com as especificações constantes no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016-SETRAP.

Macapá (AP), 14 de dezembro de 2016.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário da SETRAP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016-SETRAP

Processo nº 6.000015/2016 - SETRAP.

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS PARA A REFORMA DA PONTE EM MADEIRA DE LEI SOBRE O RIO MATAPI (LINHA H, PONTE DO LIMÃO) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE. Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), a Secretaria de Estado de Transporte, representado pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado de Transportes, decide HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preço nº 008/2016 - CPL/SETRAP, ratificando a decisão de ADJUDICAÇÃO da Comissão

Permanente de Licitação e de todos os atos do procedimento licitatório, os quais seguiram em conformidade com as normas e da legislação pertinente. A Minuta do edital devidamente aprovada pela PGE, na fase interna pelo Parecer Jurídico nº 1.092/2016-PLCC/PGE nas folhas 398/401 e da fase externa pelo Parecer Jurídico nº 1.344/2016-PLCC/PGE nas folhas 531/534.

Tendo como vencedor do objeto, a empresa CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 12.972.968/0001-69, pelo valor global de R\$ 105.697,29 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), neste ato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, declaro HOMOLOGADO o presente certame, em consonância com as especificações constantes no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016-SETRAP.

Macapá (AP), 14 de dezembro de 2016.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário da SETRAP

Autarquias Estadual**Amprev**

Arnaldo dos Santos Filho

PORTARIA Nº 189/2016 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043, de 02 de janeiro de 2015 e considerando o teor do Memo nº 086/2016 - DICAM/DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Lorena Lima Castelo Dias, Assistente de Diretoria da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Divisão de Controle Atuarial e Mercado - DICAM, durante o impedimento do titular Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, que fará uso do direito de gozo de férias regulamentares referentes ao exercício de 2015, no período de 26/12/2016 a 24/01/2017.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2016.

Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº 190/2016 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043, de 02 de janeiro de 2015 e considerando o teor do Memo nº 279/2016 - DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Deuzanete do Socorro Dantas da Silva, Assessora de Diretoria da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial/DIFAT - FGS-3, durante o impedimento da Titular Francisleide Marinho Lima da Silva, que fará uso do direito de gozo de Férias, 15 (quinze) dias referentes ao exercício 2015 e 15 (quinze) dias referentes ao exercício de 2016, no período de 02 a

31/01/2017.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2016.

Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº 191/2016 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043, de 02 de janeiro de 2015 e considerando o teor do Memo nº 139/2016 - DSG/AMPREV;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 160/2016 - AMPREV, Publicada no Diário Oficial nº 6304, de 19 de outubro de 2016 - Quarta - feira, que circulou no dia 24/10/2016 às 11:30h, página 21.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2016.

Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº 192/2016 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043, de 02 de janeiro de 2015 e considerando o teor do Memo nº 139/2016 - DSG/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor Daniel Nunes da Silva, Assessor de Diretoria da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Divisão de Serviços Gerais/DSG, durante o impedimento do Titular José Ariosvaldo Pereira Góes, no período de 09 a 23/01/2017.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2016.

Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº 193/2016 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043, de 02 de janeiro de 2015 e considerando o teor do Memo nº 196/2016 - DIAR/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Cláudia Cristina Assis de Souza Martins, Assessora de Diretoria da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Divisão de Arrecadação, durante o impedimento da titular Maria Oricélia de Souza Neris Matias, que fará uso do direito de gozo de Férias referentes ao exercício de 2016, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2016.

Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente da AMPREV

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 2148 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Memo. nº 210/2016-URH/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR a servidora **HÉRICA DE SOUZA GÔES**, Assessor Técnico Nível III/Assessoria de Controle Interno, FGS - 3, para responder cumulativamente (sem ônus) a função da servidora **LORENA HOANA MENDES DA TRINDADE QUEIROZ**, Chefe de Unidade/Unidade de Exame Teórico e Prático/Núcleo de Condutores/Coordenadoria de Operações / FGS-1, no período de 19 de dezembro até o final da licença maternidade da referida servidora.

ART 2º - Esta Portaria terá efeito a contar do dia 19 de dezembro de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

PORTARIA Nº 2156 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.047966/2016 - Memorando nº 179/2016 - NC/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor **MANOEL CESAR DA SILVA MARTINS** - Assessor Técnico Nível II, FGS-2, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o Município de Serra do Navio/AP, para a entrega de lote de CNH, nos dias 22 e 23 de dezembro de 2016.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor-Presidente em exercício - DETRAN/AP

PORTARIA Nº 2058/2016 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Recebimento de Materiais Permanente, lícito através do Pregão Eletrônico nº 003/2016-CPL-DETRAN/AP, no Processo nº 014.015462/2015 - para o Departamento de Trânsito do Amapá- DETRAN/AP, por um servidor visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os SERVIDORES o Coordenador Técnico/Engenheiro/Núcleo de Engenharia o Sr. Carlos Absalão da Silva e o Chefe da Unidade do Almoxarifado o Sr. Idemar Pereira da Costa, para atuarem como fiscais no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, para Recebimento de Materiais Permanente, lícito através do Pregão Eletrônico nº 003/2016-CPL-DETRAN/AP.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios - UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 6º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de Dezembro de 2016.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor - Presidente em exercício do DETRAN/AP

Escola de Administração Pública

Cristiane Vilhena de Souza

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CBMAP E EAP Nº 001/2016 - EAP

Pelo presente instrumento e nos melhores Acordos de direito, as partes ao fim assinadas, de um lado, a **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EAP**, órgão integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Amapá, CNPJ nº 01.687.152/0001-77, sediada na Rua Amazonas, nº 20, Bairro Central, em Macapá/AP, representada pela sua Diretora-Presidente, a Senhora **CRISTIANE VILHENA DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto nº 0488/2015, CPF nº 563.793.152-68, RG nº 211.598-AP e, de outro lado, o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP**, Órgão da Administração Pública Direta do Governo do Estado do Amapá, CNPJ nº 02.954.346/0001-54, situado a Rua Hamilton Silva nº 1647, Bairro Central, Macapá/AP, representado neste ato por seu Comandante Geral, Coronel Bombeiro Militar **WAGNER COELHO PEREIRA**, nomeado pelo Decreto nº 2821/2016, CPF nº 432.755.672-68, RG nº 218551-CBMAP, resolvem de comum acordo firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo como OBJETO a combinação de esforços das instituições signatárias visando a elaboração, aplicação, fiscalização e correção da 1ª fase do processo de Seleção pelo Concurso Interno (Prova Intelectual) - do *Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes - CFS QPCBM* do Corpo de Bombeiro Militar do Amapá - CBMAP, mediante a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesse comum.

Macapá, 20 de dezembro de 2016

CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora-Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0037/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00037/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA V. CAMPOS COSTA - ME, NA FORMA ABAIXO.

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

AMAPÁ - EAP, CNPJ (MF) 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, 20. Centro, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por sua Diretora-Presidente a senhora **CRISTIANE VILHENA DE SOUZA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 211.598-SSP-AP e CPF nº 563.793.152-68, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0488 de 02 de fevereiro de 2015, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **V. CAMPOS COSTA - ME**, registrada no CNPJ sob o nº 10.642.664/0001-08 com sede na Trav. Henrique Galúcio, nº.1906, Bairro Centro, Macapá-AP, CEP 68900-000, representada neste ato pela Sra. **VICENTINA CAMPOS DA COSTA**, residente na AV. Conego Domingos Maltez, portadora da carteira de identidade sob o nº. 4680495 SSP-PA e do CPF nº. 454.810.082-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da *Cláusula Décima - Da Vigência Contratual* do Contrato nº 00037/2015 de prestação de serviços de locação de veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a *Cláusula Décima - Da Vigência Contratual* que passa a vigorar com as seguintes redações;

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente Contrato terá vigência de 01/01/2017 a 30/06/2017, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o competente Termo de Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.
4.2. Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.
4.3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

Macapá, 12 de dezembro de 2016.

CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente

Hemoap

Domingos Sávio de Souza Guerreiro

PORTARIA Nº. 64/2016 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2645 de 03 de junho de 2014, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **IRAELSON MACIEL FIGUEIREDO**, para atuar como fiscal do Contrato A. **MONTEIRO DE ALMEIDA ME**, que tem como objeto execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, para

atender as necessidades do IHEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula terceira das obrigações do contratante do Contrato nº 025/2016 - IHEMOAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente/Hemoap

IPEM

Gabrielly Barbosa Silva Favacho

JUSTIFICATIVA Nº 006/2016-CPL/IPEM-AP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 07/12/2016

Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Diretora Presidente IPEM-AP
Decreto nº 2618/2016

PROCESSO: 61/2016

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, para garantir a segurança dos servidores e continuidade das atividades, bem como o cumprimento das metas da fiscalização que é essencial para administração deste órgão.

VALOR TOTAL: R\$ 7.967,50 (sete mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Contratação de mão de obra - Fonte de Recurso: 203. PROGRAMA DE TRABALHO: 0005/2479

ADJUDICADO: D R FORTUNATO-ME

Senhora Presidente,

Pretende este Instituto pactuar com a empresa D R FORTUNATO-ME, CNPJ: 34.936.880/0001-24, no valor total de R\$ 7.967,50 (sete mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores deste instituto, com fornecimento de peças e acessórios originais, com garantia que inclui também os serviços de Mecânica em Geral, Sistema Eletroeletrônico, Conserto no sistema de Arrefecimento, Ar-Condicionado, Direção Hidráulica, Caster, Troca De Óleo e Filtros, Alinhamento de Direção e Lubrificação, visando atender os veículos automotores que compõem a frota do IPEM/AP.

Justifica-se a presente contratação considerando que este Instituto não possui em seu Quadro funcional de pessoas especializada no serviço supracitado e o processo licitatório encontra-se em andamento com o nº 57/2016. A fim de poder executar sua missão, o IPEM/AP conta com uma frota de veículos próprios para fiscalização e apoio as atividades administrativas. Sua necessidade é patente, desde o desenvolvimento dos serviços, quanto às diversas atividades desenvolvidas no âmbito de Macapá, Santana e outras localidades do Estado.

Todas as necessidades de transporte do IPEM/AP são cautelosamente planejadas e necessárias para o bom desempenho de nossas atividades, ações

parcerias. A manutenção preventiva e corretiva visa o restabelecimento das condições do bom funcionamento de veículo automotor, mediante substituição de peças gastas, quebradas ou defeituosas, bem como execução de regulagens preventivas mecânicas e/ou elétricas e demais ajustes necessários ao perfeito estado de uso dos veículos. Nessa razão que se faz necessário à contratação de uma empresa especializada em realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais nos veículos automotores que compõem a frota do IPEM/AP.

E, para cumprimento do Art. 26, Parágrafo I, no que concerne a escolha da executante e a justificativa de preços, procedeu Cotação de Preços realizada no mercado local, a empresa D R FORTUNATO-ME, CNPJ: 34.936.880/0001-24 foi a que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração deste Instituto.

Pelo exposto, submetemos a presente Justificativa para deliberação de Vossa Senhoria sobre a Contratação Direta, nos termos do Artigo 24, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93; com o intuito de salvaguardar a Administração, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na Gestão Pública, bem como a publicação da mesma no Diário Oficial do estado, como condição para eficácia do ato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2016.

Manoel Eversões Martins
Presidente da CPL

Republicado por ter saído com incorreções

IEPA

Wagner José Pinheiro Costa

PORTARIANº 163/2016-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do memo. Nº 045/2016- Gabinete/IEPA de 12 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDER PEREIRA PINTO, Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação, Código FGS-2, como representante do Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, junto a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa -RNP e Comunidade Acadêmica Federada -CAFe.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de dezembro de 2016.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 164/2016-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do memo. Nº 01/2016-CDCT/CPM/IEPA de 16 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, MAYCON JHONNY MENEZES RODRIGUES, Gerente de Subgrupo de Atividades do Planetário Móvel do Amapá CÓDIGO -CDS-1, JOSÉ RAIMUNDO PASTANA, Assistente administrativo, GELDE GONÇALVES GUEDES, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições em

Macapá, até o município de Porto Grande, para realizar viagem do projeto de Itinerância do Planetário Móvel do Amapá Maywaka para a programação da X Feira Científica e Cultural Elias Trajano, período 16/12/2016. Sem ônus para o Instituto.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de dezembro de 2016.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 165/2016-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do memo. Nº 111/2016- UCC/IEPA de 14 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR, Chefe de Unidade de Conformidade, Código FGS-1, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênio, Código FGS-1, durante o impedimento da titular MARIA DO SOCORRO DUARTE, no período de 20/12/2016 a 18/01/2017.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de dezembro de 2016.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 166/2016-GAB/IEPA

DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4237, de 02 de Janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do memo. Nº 14/2016- LGS/NuPAq/IEPA de 07 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, Código CDS-1, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Gerente Geral do Projeto "Laboratório de Geoquímica e Sedimentologia", Código CDS-2, durante o impedimento da titular JOSÉ DINALDO DE MIRANDA BRITO, para viajar até a cidade de Belém/PA, no período de 01 a 10/01/2017, Sem ônus para Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de dezembro de 2016.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 167/2016-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do memo. Nº 43/2016- CDT/DPCT/IEPA de 14 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, MARCELO DE JESUS DA VEIGA CARIM, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico COD- FGS-03, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, para participar de reunião técnica, onde, na oportunidade será tratado sobre a cooperação entre MPEG/INAU-MT/IEPA, com relação a projetos voltados a áreas úmidas, no período de 15 a 22/12/2016. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de dezembro de 2016.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
 Diretor - Presidente

EXTRATO
CONTRATO Nº 013/2016 - IEPA

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016-IEPA
 02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
 CNPJ: 34.927.285/0001-22
 Signatário: WAGNER JOSÉ PINHEIRO DA COSTA
 CPF: 304.481.232-15

b) CONTRATADO

MIRA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME.
 CNPJ: 11.091.026/0001-09
 Signatário: JESIEL XAVIER DE SOUSA DOS SANTOS
 CPF: 011.738.251-50

03 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Originado na modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 008/2016 - IEPA/AP e parte do processo nº 12.0061/2016

04-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) motor de popa 40 AMHS, conforme exigências constantes no Termo de Referência e especificações técnicas de acordo com Anexo I do Termo de Referência.

05- CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 12.260,00(Doze Mil Duzentos e sessenta Reais). No preço total deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais), bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

06 - CLAUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$12.260,00 e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2016, programa de trabalho 19.573.0013.1005 fonte de recursos 0240 - RDA, elemento de despesa 4490.52.

07 - CLÁUSULA SEXTA- DA VIGENCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

08 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 29/12/2016

Wagner José Pinheiro Costa
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
 Diretor Presidente
 CONTRATANTE

Jesiel Xavier de Sousa dos Santos
JESIEL XAVIER DE SOUSA DOS SANTOS
 Diretor Representante
 CONTRATADO

Instituto do Meio Ambiente

Luis Henrique Costa

PORTARIA

(P)Nº 354 / 2016 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora, ERIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS, Analista de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP à Cidade de Manaus, onde participou do Treinamento em Inventário de PCBs no setor elétrico, Plano de Gestão e Plano de Ação para eliminação de bifenilas policloradas (PCBs). No período de 05.12 a 07.12.2016.
 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO

DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 13 de Dezembro de 2016.

Luis Henrique Costa

LUIS HENRIQUE COSTA
 Diretor Presidente
 Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 353 / 2016 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores, CRISTOVÃO NASCIMENTO DE CARVALHO, Analista de Meio Ambiente, WALCIMAN DO AMAZONAS S. TEIXEIRA DE LEMOS, Artífice de Mecânica, SANDRO HOLANDA MACIEL, Assistente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP aos Municípios de Porto Grande, Serra do Navio, Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene, onde participaram de ação da Fiscalização Ambiental em conjunto com o Batalhão Ambiental e Instituto Estadual de Floresta, na Área da FLOTA, fiscalização de demarcação irregular na área da FLOTA dentro do perímetro de Concessão Florestal, fiscalização de garimpagem ilegal na Comunidade Vila Nova praticada pelo senhor Genival Moreira o qual é integrante da Cooperativa COOPGAVIN, conforme requisição da Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Grande, fiscalização nas margens da rodovia Perimetral Norte, próximo aos Limites da Área Indígena wajãpi. No período de 06.12. à 15.12.2016.
 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2016.

Luis Henrique Costa

LUIS HENRIQUE COSTA
 Diretor Presidente
 Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 352 / 2016 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores, ISRAEL DIAS PIRES, Coordenador de Patrimônio Fundiário, FGS-3, JAIR PEREIRA DA SILVA, Analista de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP aos Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca e Serra do Navio, onde atenderam solicitação de nº 001165/2016 da Comarca de Pedra Branca do Amapari, para fazer pesquisas em cartórios, vistorias técnicas e requerimentos. No período de 02.12 à 11.12.2016.
 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2016.

Luis Henrique Costa

LUIS HENRIQUE COSTA
 Diretor Presidente
 Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 351 / 2016 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores, UANNE CAMPOS MARQUES, Assessora de Geomática, FGS-2, MOISES SILVA ARAUJO, Analista de Meio Ambiente, ISRAEL DIAS PIRES, Coordenador de Patrimônio Fundiário, FGS-3, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP aos Municípios de Amapá, Tartarugalzinho, Calçoene e Oiapoque, com o objetivo de realizar visitas aos cartórios para acertos das custas cartoriais referente as transferências das Glebas, objeto do decreto de transferência nº 8.713, de 15 de abril de 2016. No período de 31.10 à 10.11.2016.
 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2016.

Luis Henrique Costa

LUIS HENRIQUE COSTA
 Diretor Presidente
 Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 350 / 2016 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores, GILSON COSTA AMARAL, Analista do Meio Ambiente, FERNANDO ANTONIO MATIAS PERREIRA, Analista do Meio Ambiente, DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES, Analista do Meio Ambiente, JOSÉ CARLOS VASCONCELOS FERREIRA, Assistente administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP ao Município de Ferreira Gomes, onde atenderam demandas através de Nota Técnica de Registro de Licenciamento, que sugere a medidas Cabíveis em desfavor a Empresa UHE Cachoeira Caldeirão. Nos dias 29.11.2016 e 30.11.2016.
 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2016.

Luis Henrique Costa

LUIS HENRIQUE COSTA
 Diretor Presidente
 Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 349 / 2016 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores, JANIRA DAMASCENO DE LIMA, ROSIVALDO DA SILVA, Analistas de Meio Ambiente, JOSÉ CARLOS VASCONCELOS FERREIRA, Assistente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP ao Município de Pedra Branca do Amapari, onde realizaram vistorias técnicas em áreas indicadas para exploração de Saibro para uso na manutenção da BR 210. No período de 21.11 a 23.11.2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2016.


LUIS HENRIQUE COSTA

Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 – 02/01/2015

PORTARIA
(P)Nº 348 / 2016 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor, JOSÉ RICARDO E SILVA VAZ, Agente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP ao Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, onde representará o sindicato dos servidores Públicos Federais Civis no Estado do Amapá – SINDSEP-AP, no XII Congresso da CONDESEF. No período de 02.12 a 09.12.2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2016.


LUIS HENRIQUE COSTA

Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 – 02/01/2015

PORTARIA
(P)Nº 345 / 2016 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

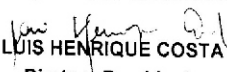
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor JOSIEL LIMA E SILVA, Chefe de Gabinete, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor Presidente – IMAP, durante o impedimento do titular, no dia 25.11.2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2016.


LUIS HENRIQUE COSTA

Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 – 02/01/2015

PORTARIA
(P)Nº 342 / 2016 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores, MARCELO SILVA NEGRÃO, Chefe da Unidade de Administração, FGS-1, MOISES DUTRA QUARESMA, Responsável por Atividades, WENDERSON DE MATOS CARDOSO, Assistente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP aos Municípios de Laranjal do Jari, Porto Grande e Oiapoque, com o objetivo de descolamento da equipe incumbida de realizar o inventário 2016 dos bens pertencentes ao patrimônio do IMAP alocados nos seus escritórios regionais. No período de 06.12 a 16.12.2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2016.


LUIS HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 – 02/01/2015

PORTARIA
(P)Nº 336 / 2016 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores, ALLAN COSTA E SILVA MACIEL, Gerente do Núcleo de Análises Químicas – NAQ, CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO, Gerente do Núcleo de Fiscalização de Recursos Hídricos – NFRH e JOSÉ CARLOS VASCONCELOS FERREIRA Assistente Administrativo, o qual será responsável pela condução do veículo, da Sede de suas atribuições ao Distrito do Lourenço, Município de Calçoene, com o objetivo de vistoriar barragens de rejeitos em empreendimentos no referido Distrito para atender a Meta de Cooperação Federativa 1.5 (PROGESTAO) DA Agência Nacional de Águas – ANA no período de 28.11.2016 a 03.12.2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2016.


LUIS HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 – 02/01/2015

lapen

Jefferson Dias Picanço

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MAPA ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2016-CPL/IAPEN.
PROCESSO Nº 330202.2016/00076.
TIPO: Menor Preço por Lote.
ABERTURA: 13/10/2016, às 10 horas.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A EVENTUAL futura aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE MANUTENÇÃO PREDIAL (Ferramentas, Hidráulico e Hidrossanitário, Elétrico, Ferragens, Piso e Revestimentos, Madeira, Pintura e Soldagem) para o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, conforme Termo de Referência, Anexo I, do edital.

EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO MAUES EIRELI - CNPJ: 10.239.186/0001-90					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR ARREMATADO	
				Valor Unit	Valor Total
1	1A - LOTE DA COTA PRINCIPAL (75% DO TOTAL A SER REGISTRADO DO LOTE 01)				
1	Picareta de aço forjado com cabo.	Und.	15	R\$ 40,50	R\$ 607,50
2	Talhadeira Chata 1,¼" x 8"	Und.	8	R\$ 20,35	R\$ 162,80
3	Furadeira de impacto; No mínimo 450w; 110v.	Und.	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
4	Serra mármore, 5", 1450w, 110v, com kit de refrigeração. Fabricação Nacional.	Und.	4	R\$ 502,20	R\$ 2.008,80
5	Parafuso de 6 mm com bucha	Und.	75	R\$ 0,50	R\$ 37,50
6	Parafuso de 10 mm com bucha	Und.	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
7	Broca de 6 mm	Und.	15	R\$ 18,80	R\$ 282,00
8	Broca de 10 mm	Und.	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00

9	Martelo de unha 25mm; Cabo de madeira.	Und.	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
10	Serrote Profissional; Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 20"	Und.	4	R\$ 62,80	R\$ 251,20
11	Ancinho; No mínimo com 12 dentes; Com cabo.	Und.	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
12	Enxada Larga forjada, com cabo.	Und.	38	R\$ 36,60	R\$ 1.390,80
13	Disco de corte p/ aço, ferro e outros metais, 4 1/2".	Und.	75	R\$ 11,60	R\$ 870,00
14	Disco de corte p/ madeira, 110mm.	Und.	75	R\$ 34,10	R\$ 2.557,50
15	Disco de corte p/ concreto 110mm	Und.	75	R\$ 36,00	R\$ 2.700,00
16	Colher de pedreiro; 7"	Und.	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
17	Trena; No mínimo 5m. Com trava.	Und.	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
18	Chave de fenda. Tamanho 5/16"x8". Cabo injetado reforçado em PVC rígido. Haste em aço especial laminado. Ponta Chata.	Und.	4	R\$ 25,80	R\$ 103,20
19	Chave de fenda. Tamanho 3/16" x 4". Cabo injetado reforçado em PVC rígido. Haste em aço especial laminado. Ponta Chata.	Und.	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
20	Chave de teste de corrente, tipo fenda.	Und.	8	R\$ 2,92	R\$ 23,36
21	Alicate universal.	Und.	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
22	Alicate de corte diagonal.	Und.	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
23	Espátula de aço 3"	Und.	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
24	Cavadeira Articulada com cabo de madeira 150 cm	Und.	8	R\$ 62,00	R\$ 496,00
25	Carrinho de mão, roda maciça, caçamba em aço, capacidade de no mínimo 60litros	Und.	75	R\$ 140,00	R\$ 10.500,00
26	Lavadora de Alta Pressão, Vazão máxima: 360l/h,- Pressão de trabalho: 1.750libras- Potência elétrica: 1.650W, Voltagem: 220V/110V,- Corrente elétrica: 9a,- Mangueira: 5m,- Motor: Universal	Und.	5	R\$ 1.023,50	R\$ 5.117,50
27	Roçadeira multifuncional, a gasolina 2 tempos, corte por fio e lâmina.	Und.	8	R\$ 2.040,00	R\$ 16.320,00
28	Chave Philips 3/16" x 4" Cabo injetado reforçado em PVC rígido. Haste em aço especial laminado.	Und.	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
29	Chave Philips 5/16" x 6". Cabo injetado reforçado em PVC rígido. Haste em aço especial laminado.	Und.	4	R\$ 11,10	R\$ 44,40
30	Desempenadeira de aço.	Und.	8	R\$ 17,40	R\$ 139,20
31	Chave Allen;	Jogo	3	R\$ 25,80	R\$ 77,40
32	Cadeado tetra 60 mm. Haste em aço. Corpo em latão maciço. Chave em latão. Fabricação nacional.	Und.	750	R\$ 81,20	R\$ 60.900,00
33	Lanterna recarregável, no mínimo 19 leds, bivolt. Fabricação Nacional.	Und.	75	R\$ 188,70	R\$ 14.152,50

34	Parafuso de 8 mm com bucha	Und.	75	R\$ 3,70	R\$ 277,50
35	Broca de 8mm	Und.	15	R\$ 18,90	R\$ 283,50
36	Lima para serrote delgada 4". Em aço carbono temperado, com cabo.	Und.	23	R\$ 25,00	R\$ 575,00
37	Luva de segurança anticorte, em couro.	Par	38	R\$ 28,00	R\$ 1.064,00
38	Arco de serra 12".	Und.	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
39	Lâmina de Serra p/ arco, convencional, 12".	Und.	15	R\$ 7,60	R\$ 114,00
40	Paquímetro tipo Universal; Com régua de 30 cm.	Und.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
41	Voltímetro Digital ou analógico.	Und.	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
42	Fio de Nylon para roçadeiras 3,0mm. Bobina com no mínimo 200 m.	Und.	8	R\$ 235,60	R\$ 1.884,80
43	Lâmina para roçadeira 2 pontas 20mm	Und.	8	R\$ 37,80	R\$ 302,40
44	Mangueira de jardim 50m	Und.	8	R\$ 119,80	R\$ 958,40
45	Escada doméstica de alumínio 7 degraus.	und.	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
46	Dobradiça p/ porta, 3 1/2" x 3. Embalagem com 03 unidades.	Und.	15	R\$ 14,30	R\$ 214,50
47	Fechadura simples c/ maçaneta; Em aço inoxidável cromado;	Und.	75	R\$ 37,80	R\$ 2.835,00
Total do Lote				R\$ 133.109,76	

EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO MAUES
EIRELI - CNPJ: 10.239.186/0001-90

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR ARREMATADO	
				Valor Unit	Valor Total
	1B - LOTE DA COTA PRINCIPAL (25% DO TOTAL A SER REGISTRADO DO LOTE 01)				
1	Picareta de aço forjado com cabo.	Und.	5	R\$ 40,50	R\$ 202,50
2	Talhadeira Chata 1, 1/4" x 8"	Und.	2	R\$ 20,35	R\$ 40,70
3	Furadeira de impacto; No mínimo 450w; 110v.	Und.	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
4	Serra mármore, 5", 1450w, 110v, com kit de refrigeração. Fabricação Nacional.	Und.	1	R\$ 502,20	R\$ 502,20
5	Parafuso de 6 mm com bucha	Und.	25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
6	Parafuso de 10 mm com bucha	Und.	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
7	Broca de 6 mm	Und.	5	R\$ 18,80	R\$ 94,00
8	Broca de 10 mm	Und.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
9	Martelo de unha 25mm; Cabo de madeira.	Und.	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
10	Serrote Profissional; Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 20"	Und.	1	R\$ 62,80	R\$ 62,80
11	Ancinho; No mínimo com 12 dentes; Com cabo.	Und.	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
12	Enxada Larga forjada, com cabo.	Und.	12	R\$ 36,60	R\$ 439,20
13	Disco de corte p/ aço, ferro e outros metais, 4 1/2".	Und.	25	R\$ 11,60	R\$ 290,00

14	Disco de corte p/ madeira, 110mm.	Und.	25	R\$ 34,10	R\$ 852,50
15	Disco de corte p/ concreto 110mm	Und.	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
16	Colher de pedreiro; 7"	Und.	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
17	Trena; No mínimo 5m. Com trava.	Und.	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00

18	Chave de fenda. Tamanho 5/16"x8". Cabo injetado reforçado em PVC rígido. Haste em aço especial laminado. Ponta Chata.	Und.	1	R\$ 25,80	R\$ 25,80
19	Chave de fenda. Tamanho 3/16" x 4". Cabo injetado reforçado em PVC rígido. Haste em aço especial laminado. Ponta Chata.	Und.	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00

20	Chave de teste de corrente, tipo fenda.	Und.	2	R\$ 2,92	R\$ 5,84
21	Alicate universal.	Und.	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
22	Alicate de corte diagonal.	Und.	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
23	Espátula de aço 3"	Und.	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
24	Cavadeira articulada com cabo de madeira 150 cm	Und.	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
25	Carrinho de mão, roda maciça, caçamba em aço, capacidade de no mínimo 60litros	Und.	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
26	Lavadora de Alta Pressão, Vazão máxima: 360l/h.- Pressão de trabalho: 1.750libras- Potência elétrica: 1.650W, Voltagem: 220V/110V.- Corrente elétrica: 9ª.- Mangueira: 5m.- Motor: Universal	Und.	1	R\$ 1.023,50	R\$ 1.023,50
27	Roçadeira multifuncional, a gasolina 2 tempos, corte por fio e lâmina.	Und.	2	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00
28	Chave Philips 3/16" x 4". Cabo injetado reforçado em PVC rígido. Haste em aço especial laminado.	Und.	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
29	Chave Philips 5/16" x 6". Cabo injetado reforçado em PVC rígido. Haste em aço especial laminado.	Und.	1	R\$ 11,10	R\$ 11,10
30	Desempenadeira de aço.	Und.	2	R\$ 17,40	R\$ 34,80
31	Chave Allen;	Jogo	0	R\$ 25,80	R\$ -

32	Cadeado tetra 60 mm. Haste em aço. Corpo em latão maciço. Chave em latão. Fabricação nacional.	Und.	250	R\$ 81,20	R\$ 20.300,00
33	Lanterna recarregável, no mínimo 19 leds, bivolt. Fabricação Nacional.	Und.	25	R\$ 188,70	R\$ 4.717,50
34	Parafuso de 8 mm com bucha	Und.	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50
35	Broca de 8mm	Und.	5	R\$ 18,90	R\$ 94,50
36	Lima para serrote delgada 4". Em aço carbono temperado, com cabo.	Und.	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
37	Luva de segurança anticorte, em couro.	Par	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
38	Arco de serra 12"	Und.	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
39	Lâmina de Serra p/ arco, convencional, 12".	Und.	5	R\$ 7,60	R\$ 38,00

40	Paquímetro tipo Universal; Com régua de 30 cm.	Und.	0	R\$ 30,00	R\$ -
41	Voltímetro Digital ou analógico.	Und.	0	R\$ 35,00	R\$ -
42	Fio de Nylon para roçadeiras 3,0mm. Bobina com no mínimo 200 m.	Und.	2	R\$ 235,60	R\$ 471,20
43	Lâmina para roçadeira 2 pontas 20mm	Und.	2	R\$ 37,80	R\$ 75,60
44	Mangueira de jardim 50m	Und.	2	R\$ 119,80	R\$ 239,60
45	Escada doméstica de alumínio 7 degraus.	und.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
46	Dobradiça p/ porta, 3½" x 3. Embalagem com 03 unidades.	Und.	5	R\$ 14,30	R\$ 71,50
47	Fechadura simples c/ maçaneta; Em aço inoxidável cromado;	Und.	25	R\$ 37,80	R\$ 945,00
Total do Lote				R\$ 41.283,84	

EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO MAUES EIRELI - CNPJ: 10.239.186/0001-90					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR ARREMATADO	
				Valor Unit	Valor Total
	2A - LOTE DA COTA PRINCIPAL (75% DO TOTAL A SER REGISTRADO DO LOTE				
	02)				
1	Chuveiro simples com registro. Dimensões: Bitola de ½"; Com no mínimo 20cm de comprimento;	Und.	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
2	Torneira plástica de ½" p/ pia.	Und.	225	R\$ 3,00	R\$ 675,00
3	Adesivo Plástico p/ PVC (Cola de tubo); Frasco com 850g.	Und.	225	R\$ 35,00	R\$ 7.875,00
4	Tubo de esgoto em PVC rígido com juntas que aceitam o sistema soldável; Dimensões: 6m x 150 mm.	Und.	38	R\$ 98,00	R\$ 3.724,00
5	Tubo de esgoto em PVC rígido com juntas que aceitam o sistema soldável; 6m x 50 mm.	Und.	38	R\$ 40,00	R\$ 1.520,00
6	Tubo de esgoto em PVC rígido com juntas que aceitam o sistema soldável; 6 m x 40 mm.	Und.	38	R\$ 23,00	R\$ 874,00
7	Tubo para água fria, soldável, em PVC; 6m x 75 mm.	Und.	23	R\$ 105,00	R\$ 2.415,00
8	União soldável em PVC; 32 mm.	Und.	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
9	União soldável em PVC; 40 mm.	Und.	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
10	Luva soldável em PVC; 32 mm.	Und.	38	R\$ 1,70	R\$ 64,60
11	Luva soldável em PVC; 40 mm.	Und.	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
12	Tê soldável em PVC; 32 mm.	Und.	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
13	Tê soldável em PVC; 40 mm.	Und.	38	R\$ 8,00	R\$ 304,00
14	Luva de Redução soldável em PVC; 40 mm x 20 mm	Und.	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
15	Luva de Redução soldável em PVC; 40 mm x 25 mm	Und.	75	R\$ 7,80	R\$ 585,00
16	Joelho soldável 90° em PVC; 32 mm	Und.	75	R\$ 1,50	R\$ 112,50
17	Joelho soldável 90° em PVC; 40 mm	Und.	75	R\$ 3,50	R\$ 262,50
18	Registro soldável tipo esfera em PVC; 40 mm	Und.	38	R\$ 20,00	R\$ 760,00

19	Registro soldável tipo esfera em PVC; 110 mm	Und.	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
20	Registro soldável tipo esfera em PVC; 75mm	Und.	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
21	Joelho 90° em PVC soldável + roscável; 20 mm x 1/2"mm	Und.	75	R\$ 1,60	R\$ 120,00
22	Joelho 90° em PVC soldável + roscável; 25mm x 1/2"mm	Und.	75	R\$ 1,50	R\$ 112,50
23	Fita veda rosca; 18 mm x 50 m	Und.	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
24	Caixa sifonada simples (completa); Grelha branca e quadrada; 3 entradas; 100 mm x 100 mm x 50mm	Und.	38	R\$ 12,00	R\$ 456,00
25	Bacia Sanitária com Caixa acoplada; Cor Branca.	Und.	75	R\$ 198,00	R\$ 14.850,00
26	Bacia Sanitária Simples (Convencional). Cor Branca.	Und.	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
27	Torneira boia para caixa d'água; 1/2".	Und.	15	R\$ 67,53	R\$ 1.012,95
28	Sifão simples multiuso.	Und.	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
29	Garganta sanfonada p/ pia.	Und.	23	R\$ 15,00	R\$ 345,00
30	Lavatório com coluna (pia). Cor branca.	Und.	75	R\$ 53,00	R\$ 3.975,00
31	Torneira de inox p/ pia; 1/2".	Und.	38	R\$ 55,00	R\$ 2.090,00
32	Assento sanitário simples.	Und.	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
33	Ralo para banheiro; 100 mm x 40 mm	Und.	38	R\$ 10,00	R\$ 380,00
34	Caixa d'água de fibra de vidro ou polietileno com tampa. Capacidade 1000 litros.	Und.	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
35	Caixa d'água de fibra de vidro ou polietileno com tampa. Capacidade 5000 litros.	Und.	12	R\$ 2.958,00	R\$ 35.496,00
Total do Lote				R\$ 97.334,05	

EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO MAUES EIRELI - CNPJ: 10.239.186/0001-90					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR ARREMATADO	
				Valor Unit	Valor Total
2B - LOTE DA COTA RESERVADA (25% DO TOTAL A SER REGISTRADO DO LOTE 02)					
1	Chuveiro simples com registro. Dimensões: Bitola de ½"; Com no mínimo 20cm de comprimento;	Und.	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
2	Torneira plástica de ½" p/ pia.	Und.	75	R\$ 3,00	R\$ 225,00
3	Adesivo Plástico p/ PVC (Cola de tubo); Frasco com 850g.	Und.	75	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00
4	Tubo de esgoto em PVC rígido com juntas que aceitam o sistema soldável; Dimensões: 6m x 150 mm.	Und.	12	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
5	Tubo de esgoto em PVC rígido com juntas que aceitam o sistema soldável; 6m x 50 mm.	Und.	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
6	Tubo de esgoto em PVC rígido com juntas que aceitam o sistema soldável; 6 m x 40 mm.	Und.	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
7	Tubo para água fria, soldável, em PVC; 6m x 75 mm.	Und.	7	R\$ 105,00	R\$ 735,00

8	União soldável em PVC; 32 mm.	Und.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
9	União soldável em PVC; 40 mm.	Und.	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
10	Luva soldável em PVC; 32 mm.	Und.	12	R\$ 1,70	R\$ 20,40
11	Luva soldável em PVC; 40 mm.	Und.	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
12	Tê soldável em PVC; 32 mm.	Und.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
13	Tê soldável em PVC; 40 mm.	Und.	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
14	Luva de Redução soldável em PVC; 40 mm x 20 mm	Und.	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
15	Luva de Redução soldável em PVC; 40 mm x 25 mm	Und.	25	R\$ 7,80	R\$ 195,00
16	Joelho soldável 90° em PVC; 32 mm	Und.	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
17	Joelho soldável 90° em PVC; 40 mm	Und.	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
18	Registro soldável tipo esfera em PVC; 40 mm	Und.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
19	Registro soldável tipo esfera em PVC; 110 mm	Und.	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
20	Registro soldável tipo esfera em PVC; 75mm	Und.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
21	Joelho 90° em PVC soldável + roscável; 20 mm x 1/2"mm	Und.	25	R\$ 1,60	R\$ 40,00
22	Joelho 90° em PVC soldável + roscável; 25mm x 1/2"mm	Und.	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
23	Fita veda rosca; 18 mm x 50 m	Und.	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
24	Caixa sifonada simples (completa); Grelha branca e quadrada; 3 entradas; 100 mm x 100 mm x 50mm	Und.	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
25	Bacia Sanitária com Caixa acoplada; Cor Branca.	Und.	25	R\$ 198,00	R\$ 4.950,00
26	Bacia Sanitária Simples (Convencional). Cor Branca.	Und.	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
27	Torneira boia para caixa d'água; 1/2".	Und.	5	R\$ 67,53	R\$ 337,65
28	Sifão simples multiuso.	Und.	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
29	Garganta sanfonada p/ pia.	Und.	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
30	Lavatório com coluna (pia). Cor branca.	Und.	25	R\$ 53,00	R\$ 1.325,00
31	Torneira de inox p/ pia; 1/2".	Und.	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
32	Assento sanitário simples.	Und.	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
33	Ralo para banheiro; 100 mm x 40 mm	Und.	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
34	Caixa d'água de fibra de vidro ou polietileno com tampa. Capacidade 1000 litros.	Und.	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
35	Caixa d'água de fibra de vidro ou polietileno com tampa. Capacidade 5000 litros.	Und.	3	R\$ 2.958,00	R\$ 8.874,00
Total do Lote				R\$ 29.101,55	

EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO MAUES EIRELI - CNPJ: 10.239.186/0001-90					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR ARREMATADO	
				Valor Unit	Valor Total
3A	LOTE DA COTA PRINCIPAL (75% DO TOTAL A SER REGISTRADO DO LOTE 03)				

1	Chave Contatora 25 amperes.	Und.	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
2	Eletroduto corrugado flexível; 25mm x 50m	Pça	4	R\$ 76,05	R\$ 304,20
3	Refletor completo de	und	75	R\$	R\$

	500 w.			120,50	9.037,50
4	Cabo elétrico flexível 2,5 mm x 100 m	Pça	75	R\$ 85,00	R\$ 6.375,00
5	Cabo elétrico flexível 4 mm x 100 m	Pça	75	R\$ 140,00	R\$ 10.500,00
6	Cabo elétrico flexível 6 mm x 100 m	Pça	75	R\$ 220,00	R\$ 16.500,00
7	Cabo elétrico flexível 10 mm x 100 m	Pça	75	R\$ 380,00	R\$ 28.500,00
8	Fita isolante; Antichama; 19 mm x 20m	Und.	75	R\$ 18,30	R\$ 1.372,50
9	Fita isolante; Alta fusão; 19 mm x 10m	Und.	75	R\$ 4,30	R\$ 322,50
10	Bocal - Soquete de porcelana E-27	Und.	375	R\$ 2,66	R\$ 997,50
11	Plafon; Com soquete de porcelana.	Und.	75	R\$ 7,20	R\$ 540,00

12	Lâmpada mista de 500 w/ 220v	Und.	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
13	Lâmpada mista de 250 w/220 v	Und.	225	R\$ 20,00	R\$ 4.500,00
14	Lâmpada Fluorescente Compacta 25w/ 110v	Und.	750	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00
15	Luminária fluorescente de sobrepor 1x20w	Und.	75	R\$ 44,00	R\$ 3.300,00
16	Luminária fluorescente de sobrepor 2x20w	Und.	75	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00
17	Luminária fluorescente de sobrepor 1x40w	Und.	75	R\$ 54,00	R\$ 4.050,00
18	Luminária fluorescente de sobrepor 2x40w	Und.	75	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00
19	Relé fotocélula 127 v	Und.	75	R\$ 26,50	R\$ 1.987,50
20	Luminária de emergência; Com no mínimo 30 leds; Bivolt.	Und.	75	R\$ 24,00	R\$ 1.800,00
21	Disjuntor monopolar 10ª	Und.	38	R\$ 10,30	R\$ 391,40
22	Disjuntor monopolar 15ª	Und.	38	R\$ 10,30	R\$ 391,40
23	Disjuntor monopolar 25ª	Und.	38	R\$ 10,30	R\$ 391,40
24	Disjuntor monopolar 35ª	Und.	75	R\$ 13,20	R\$ 990,00
25	Disjuntor monopolar 60ª	Und.	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
26	Disjuntor bipolar 20ª	Und.	38	R\$ 35,00	R\$ 1.330,00
27	Disjuntor bipolar 30ª	Und.	38	R\$ 35,00	R\$ 1.330,00
28	Disjuntor bipolar 40ª	Und.	38	R\$ 40,00	R\$ 1.520,00
29	Disjuntor bipolar 50ª	Und.	38	R\$ 43,00	R\$ 1.634,00
30	Disjuntor bipolar 60ª	Und.	38	R\$ 60,00	R\$ 2.280,00
31	Disjuntor tripolar 50ª	Und.	23	R\$ 54,70	R\$ 1.258,10
32	Disjuntor tripolar 60ª	Und.	23	R\$ 75,00	R\$ 1.725,00
33	Tomada de sobrepor (Caixa Versátil); Com Disjuntor bipolar e tomada 2P+T 20A/250 v.	Und.	75	R\$ 19,70	R\$ 1.477,50
34	Tomada simples (Padrão); 2P+T 20A/250 v.	Und.	75	R\$ 12,00	R\$ 900,00
35	Tomada dupla (Padrão); 2P+T 20A/250 v.	Und.	75	R\$ 19,80	R\$ 1.485,00

36	Interruptor simples de uma tecla; 10A/250 v	Und.	75	R\$ 6,58	R\$ 493,50
37	Interruptor simples de duas teclas (duplo); 10A/250 v.	Und.	75	R\$ 15,21	R\$ 1.140,75
38	Interruptor simples de três teclas (triplo); 10A/250 v.	Und.	38	R\$ 17,90	R\$ 680,20
39	Interruptor simples + tomada 2P+T 20A/250 v.	Und.	38	R\$ 17,90	R\$ 680,20
40	Canaleta com tampa e divisão - Barras; 20 mm x 10 mm x 2 m.	Und.	75	R\$ 6,30	R\$ 472,50
41	Lâmpada vapor metálico de 40w/ 220v	Und.	150	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
42	Reator para lâmpada vapor metálico de 40w/ 220v	Und.	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
43	Bocal de porcelana E-40;	Und.	75	R\$ 7,20	R\$ 540,00
44	Extensão elétrica, de no mínimo 3 tomadas, com 10 m de comprimento; 10A/250 v.	Und.	23	R\$ 30,00	R\$ 690,00
45	Haste de cobre para aterramento com conector; 1,20 m	Und.	23	R\$ 18,65	R\$ 428,95
46	Luva de Eletroduto de 3/4".	Und.	113	R\$ 2,10	R\$ 237,30
47	Cabo PP 3 x 4mm.	Pça	4	R\$ 584,68	R\$ 2.338,72
48	Caixa de passagem 4 x 2.	Und.	60	R\$ 1,04	R\$ 62,40
Total do Lote				R\$ 152.035,02	

EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO MAUES
EIRELI - CNPJ: 10.239.186/0001-90

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR ARREMATADO	
				Valor Unit	Valor Total
	3B - LOTE DA COTA PRINCIPAL (25% DO TOTAL A SER REGISTRADO DO LOTE 03)				
1	Chave Contatora 25 amperes.	Und.	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
2	Eletroduto corrugado flexível; 25mm x 50m	Pça	1	R\$ 76,05	R\$ 76,05
3	Refletor completo de 500 w.	und	25	R\$ 120,50	R\$ 3.012,50
4	Cabo elétrico flexível 2,5 mm x 100 m	Pça	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
5	Cabo elétrico flexível 4 mm x 100 m	Pça	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
6	Cabo elétrico flexível 6 mm x 100 m	Pça	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
7	Cabo elétrico flexível 10 mm x 100 m	Pça	25	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
8	Fita isolante; Antichama; 19 mm x 20m	Und.	25	R\$ 18,30	R\$ 457,50
9	Fita isolante; Alta fusão; 19 mm x 10m	Und.	25	R\$ 4,30	R\$ 107,50
10	Bocal - Soquete de porcelana E-27	Und.	125	R\$ 2,66	R\$ 332,50
11	Plafon; Com soquete de porcelana.	Und.	25	R\$ 7,20	R\$ 180,00
12	Lâmpada mista de 500 w/ 220v	Und.	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
13	Lâmpada mista de 250 w/220 v	Und.	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
14	Lâmpada Fluorescente Compacta 25w/ 110v	Und.	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
15	Luminária fluorescente de sobrepor 1x20w	Und.	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
16	Luminária fluorescente de sobrepor 2x20w	Und.	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
17	Luminária fluorescente de sobrepor 1x40w	Und.	25	R\$ 54,00	R\$ 1.350,00

18	Luminária fluorescente de sobrepor 2x40w	Und.	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
19	Relé fotocélula 127 v	Und.	25	R\$ 26,50	R\$ 662,50
20	Luminária de emergência; Com no mínimo 30 leds; Bivolt.	Und.	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
21	Disjuntor monopolar 10ª	Und.	12	R\$ 10,30	R\$ 123,60
22	Disjuntor monopolar 15ª	Und.	12	R\$ 10,30	R\$ 123,60
23	Disjuntor monopolar 25ª	Und.	12	R\$ 10,30	R\$ 123,60
24	Disjuntor monopolar 35ª	Und.	25	R\$ 13,20	R\$ 330,00
25	Disjuntor monopolar 60ª	Und.	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
26	Disjuntor bipolar 20ª	Und.	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
27	Disjuntor bipolar 30ª	Und.	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
28	Disjuntor bipolar 40ª	Und.	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
29	Disjuntor bipolar 50ª	Und.	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00
30	Disjuntor bipolar 60ª	Und.	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
31	Disjuntor tripolar 50ª	Und.	7	R\$ 54,70	R\$ 382,90
32	Disjuntor tripolar 60ª	Und.	7	R\$ 75,00	R\$ 525,00
33	Tomada de sobrepor (Caixa Versátil); Com Disjuntor bipolar e tomada 2P+T 20A/250 v.	Und.	25	R\$ 19,70	R\$ 492,50
34	Tomada simples (Padrão); 2P+T 20A/250 v.	Und.	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
35	Tomada dupla (Padrão); 2P+T 20A/250 v.	Und.	25	R\$ 19,80	R\$ 495,00
36	Interruptor simples de uma tecla; 10A/250 v	Und.	25	R\$ 6,58	R\$ 164,50
37	Interruptor simples de duas teclas (duplo); 10A/250 v.	Und.	25	R\$ 15,21	R\$ 380,25
38	Interruptor simples de três teclas (triplo); 10A/250 v.	Und.	12	R\$ 17,90	R\$ 214,80
39	Interruptor simples + tomada 2P+T 20A/250 v.	Und.	12	R\$ 17,90	R\$ 214,80
40	Canaleta com tampa e divisão - Barras; 20 mm x 10 mm x 2 m.	Und.	25	R\$ 6,30	R\$ 157,50
41	Lâmpada vapor metálico de 40w/ 220v	Und.	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
42	Reator para lâmpada vapor metálico de 40w/ 220v	Und.	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
43	Bocal de porcelana E-40;	Und.	25	R\$ 7,20	R\$ 180,00
44	Extensão elétrica, de no mínimo 3 tomadas, com 10 m de comprimento; 10A/250 v.	Und.	7	R\$ 30,00	R\$ 210,00
45	Haste de cobre para aterramento com conector; 1,20 m	Und.	7	R\$ 18,65	R\$ 130,55
46	Luva de Eletroduto de ¾".	Und.	37	R\$ 2,10	R\$ 77,70
47	Cabo PP 3 x 4mm.	Pça.	1	R\$ 584,68	R\$ 584,68
48	Caixa de passagem 4 x 2.	Und.	20	R\$ 1,04	R\$ 20,80
Total do Lote					R\$ 49.981,33

EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO MAUES EIRELI - CNPJ: 10.239.186/0001-90					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR ARREMATADO	
				Valor Unit	Valor Total
	4A - LOTE DA COTA PRINCIPAL (75% DO TOTAL A SER REGISTRADO DO LOTE 04)				

1	Cimento; Saco de 50 Kg.	Und.	2.250	R\$ 29,00	R\$ 65.250,00
2	Areia.	M³	375	R\$ 50,44	R\$ 18.915,00
3	Seixo.	M³	375	R\$ 142,00	R\$ 53.250,00
4	Tijolo Cerâmico de 6 furos. Dimensões: 9 cm x 14 cm x 19 cm.	Und.	15000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
5	Telha de barro simples, tipo PLAN.	Und.	6750	R\$ 0,80	R\$ 5.400,00
6	Telha de Fibrocimento; Dimensões: 2,44m x 0,50m x 5 mm.	Und.	225	R\$ 15,00	R\$ 3.375,00
7	Forro PVC; Cor: Branco; Dimensões: 20 cm x 6m.	Und.	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
Total do Lote				R\$ 56.840,00	

EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO MAUES EIRELI - CNPJ: 10.239.186/0001-90					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR ARREMATADO	
				Valor Unit	Valor Total
	4B - LOTE DA COTA RESERVADA (25% DO TOTAL A SER REGISTRADO DO LOTE 04)				
1	Cimento; Saco de 50 Kg.	Und.	750	R\$ 29,00	R\$ 1.750,00
2	Areia.	M³	125	R\$ 50,44	R\$ 6.305,00
3	Seixo.	M³	125	R\$ 142,00	R\$ 7.750,00
4	Tijolo Cerâmico de 6 furos. Dimensões: 9 cm x 14 cm x 19 cm.	Und.	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
5	Telha de barro simples, tipo PLAN.	Und.	2250	R\$ 0,80	R\$ 1.800,00
6	Telha de Fibrocimento; Dimensões: 2,44m x 0,50m x 5 mm.	Und.	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
7	Forro PVC; Cor: Branco; Dimensões: 20 cm x 6m.	Und.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
Total do Lote				R\$ 52.280,00	

EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO MAUES EIRELI - CNPJ: 10.239.186/0001-90					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR ARREMATADO	
				Valor Unit	Valor Total
	LOTE 05 (INTEGRAL)				
1	Tinta acrílica branca (latão 18 l)	Und.	100	R\$ 65,00	R\$.500,00
2	Corante Líquido; Bisnaga 50ml; Na cor Ocre.	Und.	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
3	Massa corrida acrílica (latão 18 l)	Und.	50	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00
4	Rolo de lâ de 23 cm	Und.	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
5	Rolo de lâ de 15 cm	Und.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
6	Pincel 4"	Und.	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
7	Verniz; Galão de 3,6 litros.	Und.	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
8	Thinner; Embalagem de 1 litro.	Und.	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
9	Esmalte sintético antiferrugem; Embalagem de 3,6 litros.	Und.	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00

10	Lixa p/ madeira nº 80	Und.	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
11	Lixa p/ madeira nº 100	Und.	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
12	Lixa p/ ferro	Und.	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
Total do Lote				R\$ 13.693,00	

EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO MAUES EIRELI - CNPJ: 10.239.186/0001-90					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR ARREMATADO	
				Valor Unit	Valor Total
	LOTE 06 (INTEGRAL)				
	Eletrodo p/ solda de metais; 2,50mm; Embalagem com 5 Kg.	Kg	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
	Eletrodo p/ solda de metais; 3,25mm; Embalagem com 5 Kg.	Kg	150	R\$ 13,76	R\$ 2.064,00
Total do Lote				R\$ 3.789,00	

EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO MAUES EIRELI - CNPJ: 10.239.186/0001-90					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR ARREMATADO	
				Valor Unit	Valor Total
	LOTE 07 (INTEGRAL)				
	Lajota 40x40	m²	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
	Rejunte. Pacote com 5Kg.	Kg	500	R\$ 29,80	R\$ 4.900,00
	Argamassa ACII. Pacote com 20Kg.	Kg	1.200	R\$ 9,66	R\$ 11.592,00
Total do Lote				R\$ 29.992,00	

EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO MAUES EIRELI - CNPJ: 10.239.186/0001-90					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR ARREMATADO	
				Valor Unit	Valor Total
	LOTE 08 (INTEGRAL)				
	Ferro 5/16	Und.	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00

		Und.	300	R\$28,00	R\$ 8.400,00
	Ferro 3/8"				
		Kg	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
	Ferro p/ estribo;				
	Arame recozido; 1, 24mm	Kg	20	R\$ 9,55	R\$ 191,00
Total do Lote				R\$ 14.841,00	

EMPRESA VENCEDORA: LACERDA & CHERMONT LTDA - ME - CNPJ: 07.872.848/0001 - 50					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR ARREMATADO	
				Valor Unit	Valor Total
	LOTE 09 (INTEGRAL)				
	Pernamanca de madeira em lei. Dimensões: 4m de comprimento.	Dz.	50	R\$ 81,96	R\$ 4.098,00
	Flexal em madeira de lei. Dimensões: 6m de comprimento.	Und.	50	R\$ 76,04	R\$ 3.802,00
Total do Lote				R\$ 7.898,00	

TOTAL GERAL DO CERTAME	R\$ 782.178,55
------------------------	----------------

A aquisição dos lotes objeto da Licitação terá o valor total de R\$ 782.178,55 (setecentos e oitenta e dois mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Senhor Diretor,

O pagamento do referido objeto será efetuado amparado pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária pela Lei 8.666/93 e suas alterações. O preço apresentado está em conformidade com o praticado no mercado, ocorrendo desta forma o procedimento em plena observância à legislação vigente.

Adjudicado em: 28/10/2016.

Denilson Barbosa de Almeida
Pregoeiro/IAPEN-AP

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 101/2000.

Em:28/10/2016.

Jefferson Dias Picanço
Diretor do IAPEN-AP/Ordenador de Despesas
Decreto nº 038/2015

Junta Comercial do Amapá
Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 094/2016 – JUCAP DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ODIR NASCIMENTO DE MACÊDO FILHO, Presidente da Comissão Especial de Licitação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 012/2016-JUCAP, firmado com a empresa Instituto Gestão Pública Eireli-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2016.

Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016-JUCAP

ASSUNTO: CONTRATO Nº 012/2016-JUCAP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2016 – JUCAP e regido pela seguinte legislação, entre outras:- Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 8.078/90; Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/00; Decreto Federal nº 5.450/05; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Estadual nº 2.648/07; PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0140/2016 – D.A.A/JUCAP;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

CONTRATADA: INSTITUTO GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME, CNPJ: 25.100.085/0001-00;

VIGÊNCIA: Os serviços serão prestados de forma continuada pelo prazo de 12 (doze) meses;

DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: A execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ou outro representante da Administração que venha a ser especialmente designado para este fim, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0240 – Programa- 23.122.0005.2376 – Natureza de Despesa: 3.3.90.39;

NOTA DE EMPENHO: nº 2016NE00395;

VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais);

RATIFICAÇÃO EM: 13/12/2016, pela CONTRANTE, Gilberto Laurindo, Presidente da JUCAP, e, pela CONTRATADA, Júlio Paulo de Araújo Neto.

Macapá, 15 de dezembro de 2016.


Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

ERRATA

PORTARIA Nº 089/2016 - JUCAP

Publicada no DOE Nº 6332, de 05/12/2016, com circulação em: 07/12/2016.

Onde se lê: "01 DE NOVEMBRO DE 2016".

Leia-se: "01 DE DEZEMBRO DE 2016".

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2016.


Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

Procon

Eliton Chaves Franco

PORTARIA INTERNA Nº 0020/GAB-PROCON/AP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

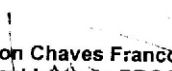
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616 de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

Considerando a tranquilidade do Núcleo de Planejamento do PROCON e a grande demanda reprimida na Assessoria Jurídica:

ART. 1º Designo o servidor Marco Antônio de Oliveira da Costa, advogado, OAB 1855/AP, Chefe de Núcleo de Planejamento (Decreto nº 2947/2016), para desempenhar, cumulativamente e sem ônus para o Estado, assessoramento jurídico-administrativo, no período de 19/12/2016 à 19/01/2017.

ART. 2º Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Macapá, 19 de dezembro de 2016.


Eliton Chaves Franco
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Prodap

José Lutiano Costa da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA - Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência o Sr.
Diretor Presidente do PRODAP.

PROCESSO Nº 2016/103.103816

O Pregão Eletrônico nº 10/2016 - CPL/PRODAP para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento da solução integrada denominada mídia center educacional, incluindo a instalação, configuração,

capacitação técnica e serviços de manutenção em garantia de todos os componentes da solução, incluindo plataforma distribuição de conteúdos e sincronização de dados, arquivos e objetos educacionais produzidos pelos professores, educadores, pedagogos e estudantes da rede estadual de ensino, bem como pelos agentes estaduais e federais ligados à educação, a ser implantado no âmbito de todas as escolas que compõem a rede estadual da Secretaria de Estado da Educação do Estado, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESA VENCEDORA:

01 - Empresa Registrada: USTO.RE
SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA
CNPJ 16.826.461/0001-58
Endereço: Rua do Bom Jesus, n 125, Bairro: Recife, RECIFE- PE CEP 50030-170
Telefone: (11) 95894-3184.

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesão e início do projeto.	22	23.286,59	512.305,02
2	Entrega do Projeto Executivo o contendo o Plano de Implantação, o Plano de Transição, a Matriz de Responsabilidades o Plano de Respostas aos Riscos e o Cronograma das atividades para 10 escolas.	22	14.924,90	328.347,85
3	Licença Solução Integrada de Nuvem Central (SNC-28)	6	79.559,23	477.355,36
4	Licença Solução Integrada de Nuvem Central (SNC-60)	4	153.619,91	614.479,62
5	Licença Solução Integrada de Nuvem Central (SNC-120)	4	373.137,96	1.492.551,86
6	Licença e Instalação Software da	4	39.283,22	157.132,88

	Nuvem Central (SWNC-28)			
7	Licença e Instalação	2	84.178,33	168.356,65
	Software da Nuvem Central (SWNC-60)			
8	Licença e Instalação Software da Nuvem Central (SWNC-120)	2	168.356,65	336.713,31
9	Licença e Instalação Solução de Gerenciamento da Nuvem Central (SGNC)	4	734.477,94	2.937.911,74
10	Solução de Orquestração da Nuvem Central (SONC)	2	391.234,56	782.469,12
11	Solução hiperconvergente de nuvem central - (SHNC)	4	464.627,44	1.858.509,75
12	Solução de Virtualização de Ambientes de Usuário (SVAU)- 12 meses	1	495.018,74	495.018,74
13	Solução de Comunicação e Colaboração para 20 mil usuários - (SCC-10)	1	804.906,48	804.906,48
14	Solução de Comunicação e Colaboração para 20 mil usuários - (SCC-60)	1	1.811.039,58	1.811.039,58
15	Solução de Comunicação e Colaboração para 5 mil usuários - (SCCG-5)	1	732.393,11	732.393,11
	Solução de			

Comunic ação Segura entre	219.986,0 1		
1 6 Múltiplos Dispositi vos (SCSM) - 12 meses	1		219.986,01
Entrega de Rack + Switch + KVM	14		188.971,14
Instalaçã o + Implanta ção + Customi zação		13.497,94	
1 8 Nuvem Central (SNC - 28,SNC- 60 e SNC- 120)	14	62.903,14	880.643,92
Início Manuten ção Nuvem Central (SNC- 28,SNC- 60 e SNC- 120)		23.117,92	
1 9 Nuvem Central (SNC- 28,SNC- 60 e SNC- 120)	28		647.301,86
Início Manuten ção Nuvem Central	16	22.251,00	356.016,02
(SWNC- 28,SWN C-60 e SWNC- 120)			
Início Manuten ção Solução de		235.582,0 7	
2 1 Gerencia mento de Nuvem Central (SGNC)	8		1.884.656, 53
Atualizaç ão e manuten ção da Solução de		201.226,6 2	
2 2 Comunic ação e Colabora ção (SCC-20) 12 meses	2		402.453,24
Atualizaç ão e manuten ção da Solução de		452.759,8 9	
2 3 Comunic ação e Colabora ção (SCC-60) 12 meses	2		905.519,79
Atualizaç ão e manuten ção da Solução de		54.996,50	
2 4 Comunic ação Segura entre	2		109.993,01

Múltiplos Dispositi vos (SCSM) 12 meses			
Atualizaç ão e manuten ção da solução de	2	198.007,5 0	396.014,99
Virtualiz ação de Desktop s 12 meses			
2 6 Entrega Site Survey Escolas 10 escolas	20	86.846,21	1.736.924, 23
2 7 Entrega de KIT EMG	10	38.229,92	382.299,22
2 8 Entrega de KIT EG	25	33.958,42	848.960,55
2 9 Entrega de KIT EM	65	20.669,31	1.343.505, 28
3 0 Entrega de KIT EP	80	11.343,20	907.456,36
3 1 Entrega de KIT EPP	20	9.207,45	184.149,09
3 2 Instalaçã o de KIT EMG	10	12.264,27	122.642,72
3 3 Início Manuten ção EMG	10	32.086,26	320.862,55
3 4 Instalaçã o de KIT EG	25	9.198,20	229.955,09
3 5 Início Manuten ção EG	25	32.086,26	802.156,38
3 6 Instalaçã o de KIT EM	65	6.132,14	398.588,83
3 7 Início Manuten ção EM	65	32.086,26	2.085.606, 59
3 8 Instalaçã o de KIT EP	80	4.599,10	367.928,15
3 9 Início manuten ção EP	80	32.086,26	2.566.900, 42
4 0 Instalaçã o de KIT EPP	20	4.599,10	91.982,04
4 1 Início Manuten ção EPP	20	32.086,26	641.725,11
4 2 Homolog ação Aceite e entrega da solução (Quitaçã o de Gestão de Projetos)	22	11.790,67	259.394,80
TOTAL GERAL			32.792.084 ,99

PABLO PATRICK QUARTE FERNANDES
Pregoeiro CPL/PRODAP

Macapá, 06 de dezembro de 2016.

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93.

ANA ZILKA MORAIS DA SILVA
Diretora-Presidente em exercício/PRODAP

Fundação Estadual

Tumucumaque
Mary de Fátima Guedes dos Santos

PORTARIA Nº 029 /2016 FAPEAP

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeada pelo Decreto de nº 0234, de 15 de janeiro de 2015 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto 3903 de setembro de 2010;

- Considerando todas as Etapas do Processo de Avaliação estabelecidas no Item 14 da Chamada Pública 004/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final das avaliações das propostas apresentadas à Chamada Pública 004/2016, Programa de Bolsas CAPES/FAPEAP:

NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COLOCAÇÃO
Jesus Rafael Rodriguez Amado	Pós-doutorado	Desenvolvimento e Avaliação de Sistemas nanoparticulados com atividade larvicida e/ou repelente partindo de espécies vegetais da	96,00	1º LUGAR
Daniel Gonçalves das Neves	Pós-doutorado	Base de dados dos agrometeorológicos para subsidiar estratégias de decisão em agricultura de baixa emissão de carbono: polo de grãos do Amapá.	91,00	2º LUGAR
Caryne Aparecida de Carvalho Braga	Pós-doutorado	Estrutura de Metacomunidades de Pequenos Mamíferos não-voadores no Cerrado do Amapá.	86,00	3º LUGAR
Giovane Ambrosio Ferreira	Pós-doutorado	Efeitos da Formação do Reservatório sobre o uso do habitat e estimativa populacional de lontras e ariranhas do rio Araguari, Amapá, Brasil.	80,00	4º LUGAR
Fernanda Maria de Souza	Pós-doutorado	Macrofauna benthica como indicadora da qualidade ambiental na orla de Macapá – AP.	78,00	5º LUGAR

Bianca Oliveira Louchard	Pós-doutorado	Caracterização de nanosistemas contendo óleos de copaíba (<i>Copaifera</i> sp.) e andiroba (<i>Carapa guianensis</i>) associados a Ethyl butylacetylaminopropionate avaliação de eficácia repelente contra <i>Aedes aegypti</i> .	76,00	6º LUGAR
Keila Caroline e Dalle Laste	Pós-doutorado	Quantificação da perda de espécies nativas do cerrado amapaense decorrentes do processo de invasão por <i>Acacia mangium</i> .	74,50	7º LUGAR
Aniadna Lafourcade Prada	Doutorado	Obtenção e caracterização de nanopartículas poliméricas antidiabéticas partindo dos extratos medicinais utilizados pela população da Amazônia.	86,00	1º LUGAR

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura e publicação;

Art. 3º – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de dezembro de 2016.

Dra. MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS
Diretora Presidente - FAPEAP

Fcria

Natália Façanha da Silva

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – UCC/FCRIA

EXTRATO DE CONVENIO Nº 004/2016

OBJETO: O Convênio tem por objetivo disponibilizar aos funcionários da FCRIA e seus dependentes, cursos de idiomas da WIZARD MACAPÁ, com desconto de 45% na matrícula e desconto de 40% no valor de tabela da parcela.

CONCEDENTE: Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.

CONVENIENTE: WIZARD MACAPÁ, CNPJ sob o nº 13.382.580/0001-70;

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará no prazo indeterminado, com vigência mínima de um ano, com início previsto na data de sua assinatura.

ASSINATURA: Assinam pela Concedente: Senhora Natália Façanha da Silva, Diretora-Presidente FCRIA e pela Conveniente: o Senhor Flávio dos Santos Cardoso.

Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2016.

Natália Façanha da Silva
Diretora-Presidente FCRIA
CONCEDENTE

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço

PORTARIA 736/2016-TCE/AP

O Segundo Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelos arts. 7º, § 2º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 264, § 2º e 269, parágrafo único do Regimento Interno e no que consta da CI. 177/2016- 3ª ICE-TCE/AP, de 15 de dezembro de 2016, autuado na forma do Protocolo 8468/2016-TCE/AP, de 15 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, Oficial de Gabinete, matrícula 845, referência TCDAS-2, para realizar atividade de Apoio Administrativo à Comissão encarregada de realizar Tomada de Contas, designada pela Portaria 735/2016-TCE/AP, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º - No retorno a esta Corte o servidor acima nominado deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de dezembro de 2016.

Conselheiro REGINALDO PARNOW ENNES
Presidente em exercício
Portaria 719/2016-TCE/AP

PORTARIA 735/2016-TCE/AP

O Segundo Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelos arts. 7º, § 2º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 264, § 2º e 269, parágrafo único do Regimento Interno e no que consta da CI. 177/2016- 3ª ICE-TCE/AP, de 15 de dezembro de 2016, autuado na forma do Protocolo 8468/2016-TCE/AP, de 15 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores WERLEY DE ALMEIDA, Analista de Controle Externo, matrícula 959, DAYANNE DE OLIVEIRA GOMES, Técnico de Controle Externo, matrícula 962, EVERALDO FRANÇA DE SOUSA, Técnico de Controle Externo,

matrícula 1130, FELIPE RODRIGUES DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula 1052 e VITOR DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA CÔRTEZ, Técnico de Controle Externo, matrícula 973, desta Corte de Contas, para sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão encarregada de realizar Tomada de Contas na Prefeitura Municipal de Santana, nas contas de gestão, exercício de 2015, conforme Decisão 313/2016-PLENO-TCE/AP, de 26/10/2016.

Art. 2º - Os trabalhos serão realizados nos dias 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2016 e 2, 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 2017, conforme o cronograma apresentado pela 3ª ICE.

Art. 3º - No retorno a esta Corte, os servidores acima nominados, deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 4º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de dezembro de 2016.

Conselheiro REGINALDO PARNOW ENNES
Presidente em exercício
Portaria 719/2016-TCE/AP

PORTARIA 734/2016-TCE/AP

O Segundo Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelos arts. 7º, § 2º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 264, § 2º e 269, parágrafo único do Regimento Interno e no que consta da CI. 177/2016- 3ª ICE-TCE/AP, de 15 de dezembro de 2016, autuado na forma do Protocolo 8468/2016-TCE/AP, de 15 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor REDY PIRES DE OLIVEIRA, Assistente de Gabinete, matrícula 930, referência TCDAS-1, desta Corte de Contas, para conduzir o veículo Oficial da equipe técnica, que irá se deslocar Tomada de Contas na Prefeitura Municipal de Santana, nos dias 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2016 e 2, 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de dezembro de 2016.

Conselheiro REGINALDO PARNOW ENNES
Presidente em exercício
Portaria 719/2016-TCE/AP

PORTARIA 733/2016-TCE/AP

O Segundo Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelos arts. 7º, § 2º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 264, § 2º e 269, parágrafo único do Regimento Interno e no que consta da CI. 56/2016-ACI-TCE/AP, de 14 de dezembro de 2016, autuado na forma do Protocolo 8438/2016-TCE/AP, de 14 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CHIRLEY THERCIA ALMEIDA DA COSTA, Assistente de Controle Externo, matrícula 30, para substituir o cargo de Assessor de Controle Interno do TCE/AP, no período de 26 a 30 de dezembro de 2016, na ausência da titular, servidora DACICLEIDE SOUSA CUNHA GATINHO, Técnico de Controle Externo, matrícula 31, referência TCDAS-5.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de dezembro de 2016.

Conselheiro REGINALDO PARNOW ENNES
Presidente em exercício
Portaria 719/2016-TCE/AP

PORTARIA 732/2016-TCE/AP

O Segundo Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelos arts. 7º, § 2º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 264, § 2º e 269, parágrafo único do Regimento Interno e no que consta da CI. 97/2016-5ª ICE-TCE/AP, de 12 de dezembro de 2016, autuado na forma do Protocolo 8348/2016-TCE/AP, de 12 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO VICTOR FARIAS PEREIRA, Técnico de Controle Externo, matrícula 966, para substituir o cargo de Inspetor de Controle Externo, no período de 26 a 30 de dezembro de 2016, na ausência da titular, servidora CACILDA LÚCIA PIMENTEL PAVÃO, Analista de Controle Externo, matrícula 21, referência TCDAS-5.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de dezembro de 2016.

Conselheiro REGINALDO PARNOW ENNES
Presidente em exercício
Portaria 719/2016-TCE/AP

PORTARIA 731/2016-TCE/AP

O Segundo Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelos arts. 7º, § 2º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 264, § 2º e 269, parágrafo único do Regimento Interno e no que consta da CI. 82/2016-6ª ICE-TCE/AP, de 13 de dezembro de 2016, autuado na forma do Protocolo 8384/2016-TCE/AP, de 13 de

dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSIEL FERNANDES DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula 968, para substituir o cargo de Inspetor de Controle Externo, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2016, na ausência da titular, servidora NALCIMAR WANDERLEY SALOMÃO BEZERRA, Técnica de Controle Externo, matrícula 299, referência TCDAS-5.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de dezembro de 2016.

Conselheiro REGINALDO PARNOW ENNES
Presidente em exercício
Portaria 719/2016-TCE/AP

PORTARIA 730/2016-TCE/AP

O Segundo Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelos arts. 7º, § 2º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 264, § 2º e 269, parágrafo único do Regimento Interno e no que consta da CI. 120/2016-SEGER-TCE/AP, de 13 de dezembro de 2016, autuado na forma do Protocolo 8398/2016-TCE/AP, de 13 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GIANNA TRÍCIA DE NORÕES LIMA, Coordenador, matrícula 458, referência TCDAS-3, para substituir o cargo de Secretário Geral do TCE/AP, no período 19 a 23 de dezembro de 2016, na ausência do titular, servidor DAMILTON BARBOSA SALOMÃO, Técnico de Controle Externo, matrícula 32, referência TCDAS-7.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de dezembro de 2016.

Conselheiro REGINALDO PARNOW ENNES
Presidente em exercício
Portaria 719/2016-TCE/AP

PORTARIA 729/2016-TCE/AP

O Segundo Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelos arts. 7º, § 2º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 264, § 2º e 269, parágrafo único do Regimento Interno e no que consta da CI. 80/2016-DAOFI-TCE/AP, de 1 de dezembro de 2016, autuado na forma do Protocolo 8096/2016-TCE/AP, de 1 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IVANILZE VASCONCELOS GURJÃO, Chefe da Divisão de Orçamento e Controle, matrícula 944, referência TCDAS-3, para substituir o cargo de Diretor da Área Orçamentária e Financeira, no período de 26 a 30 de dezembro de 2016, na ausência da titular, servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 945, referência TCDAS-7.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de dezembro de 2016.

Conselheiro REGINALDO PARNOW ENNES
Presidente em exercício
Portaria 719/2016-TCE/AP

PORTARIA 727/2016-TCE/AP

O Segundo Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelos arts. 7º, § 2º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 264, § 2º e 269, parágrafo único do Regimento Interno e no que consta da CI. 62/2016-MPC-TCE/AP, de 13 de dezembro de 2016, autuado na forma do Protocolo 8369/2016-TCE/AP, de 13 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Procuradora de Contas RACHEL BARBALHO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1021, para substituir o cargo de Procuradora Geral de Contas do TCE/AP, no período de 2 a 31 de janeiro de 2017, na ausência da titular AMÉLIA PAULA GURJÃO SAMPAIO FREITAS, matrícula 1008, por motivo de férias.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de dezembro de 2016.

Conselheiro REGINALDO PARNOW ENNES
Presidente em exercício
Portaria 719/2016-TCE/AP

PORTARIA 724/2016-TCE/AP

O Segundo Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelos arts. 7º, § 2º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 264, § 2º e 269, parágrafo único do Regimento Interno, autuado na forma da CERTIDÃO-SEGER-TCE/AP, datada de 6 de dezembro de 2016, que constou na Pauta da 8ª Sessão Administrativa de 2016, a aprovação da Programação das férias dos Conselheiros, datada de 6 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Conselheira Presidente MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, matrícula 88, de 24 de janeiro a 12 de fevereiro de 2017, referente ao 1º período aquisitivo do interstício 2016/2017.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de dezembro de 2016.

Conselheiro REGINALDO PARNOW ENNES
Presidente em exercício
Portaria 719/2016-TCE/AP